

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA EDITAL N° 01/2023 – PSS/FHCGV, 23 DE JANEIRO DE 2023 17° PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – MULTIPROFISSIONAL (NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)

A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, disciplinado pelo Decreto n° 1.741, de 19 de abril de 2017 e alterado pelo Decreto n° 261, de 12 de agosto de 2019, para contratação em caráter temporário, como permitem os seguintes dispositivos legais: Lei Complementar n°07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar n° 077, de 28 de dezembro de 2011 e Lei Complementar n°147, de 16 de maio de 2022, Decreto n° 1.230, de 26 de fevereiro de 2015 e Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** Este Processo Seletivo Simplificado será executado pela FHCGV, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 018, de 10/01/2023 (DOE nº 35.254 de 12/01/2023), a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS.
- **1.2. O Processo Seletivo Simplificado Nº 17/2023 PSS/FHCGV** será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados no preâmbulo.
- 1.3. O presente Edital destina-se à realização de processo de seleção para preenchimento de 170 (cento e setenta) vagas distribuídas entre as funções e atribuições constantes do Anexo 2, estabelecendo as instruções para contratação de temporários, que poderá a critério e necessidade da administração convocar candidatos aprovados por ordem de classificação de forma a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, não gerando direito adquirido do candidato aprovado à vaga ofertada, dependendo a contratação da necessidade da FHCGV.
- **1.4.** O preenchimento das vagas de que trata o subitem anterior se dará de acordo com o quadro de distribuição de vagas constantes do Anexo 1 do presente Edital.
 - 1.4.1. Para as pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada função.
 - **1.4.2.** Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado acima de 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto.
 - 1.4.3. O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do processo seletivo simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial.



- **1.4.4.** Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado.
- **1.4.5.** O candidato portador de deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu e nem readapção funcional.
- **1.4.6.** Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
- **1.4.7.** As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- **1.5.** Os requisitos e as remunerações das funções cujas vagas estão sendo ofertadas no presente PSS também constam no Anexo 2 do presente Edital.
- 1.6. O PSS compreenderá as seguintes fases:
 - a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;
 - b) Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
 - c) Terceira Fase: Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.7. A FHCGV dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e os resultados de todas as fases nos endereços eletrônicos www.sipros.pa.gov.br e www.gasparvianna.pa.gov.br inclusive a convocação para a fase de entrevista, com a publicação dos extratos dos editais no Diário Oficial do Estado do Pará.
- **1.8.** O cronograma para a realização deste PSS encontra-se no Anexo 5 deste edital, estando sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e amplamente divulgadas nos endereços eletrônicos www.sipros.pa.gov.br e www.gasparvianna.pa.gov.br.
- **1.9.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial do Estado do Estado do Pará e nos endereços www.sipros.pa.gov.br e www.gasparvianna.pa.gov.br
- **1.10**.O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

2. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **2.1.** São requisitos básicos que o candidato deverá cumprir para o ingresso na função temporária através do PSS na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna FHCGV:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado:
 - **b)** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;



- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir conduta ética, moral e social ilibada;
- g) Possuir capacidade física compatível com as atribuições da função pretendida, comprovada através de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido pelo Médico do Trabalho desta FHCGV, após aprovação no certame:
- h) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível na função que concorre, conforme exigência no Anexo 2;
- i) Apresentar registro válido, do conselho de classe correspondente à função a que concorre, para o exercício das suas atribuições funcionais;
- j) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.
- k) O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da convocação, conforme Lei Complementar nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar nº 077/2011, exceto os casos previstos na Lei Complementar nº 147 de 16 de maio de 2022.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. DA PRIMEIRA FASE: DA INSCRIÇÃO

- **3.1.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **3.1.2.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br no período de inscrições e observar o que segue:
- a) Preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;
- b) Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;
- c) Anexar documentação comprobatória das informações prestadas.
- 3.1.3. A inscrição ao PSS será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço



<u>www.sipros.pa.gov.br</u> no horário de 08h00min do dia 25 de janeiro de 2023 às 23h59min do dia 26 de janeiro de 2023, conforme previsto no cronograma do Anexo 5 deste Edital;

- **3.1.4.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;
- **3.1.5.** Será indeferida a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;
- **3.1.6.** Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes;
- 3.1.7. Não será cobrada taxa de inscrição;
- **3.1.8.** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;
- **3.1.9.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 3.1.3 deste Edital;
- 3.1.10. A FHCGV não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.1.11. No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload envio de arquivos com no máximo 1 MB (um megabyte), nos formatos "JPEG", "PNG", "JPG" ou "PDF" para endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, das seguintes documentações para conferência, com a nomenclatura do arquivo devidamente identificando seu conteúdo:
- a) Documentação comprobatória da escolaridade (upload campo "Escolaridade") Para as funções de Nível Superior: Diploma de nível superior e/ou Comprovante de Titulação (ambos com frente e verso); Para as funções de Nível Técnico: Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) e Certificado do Curso Técnico na função que concorre (frente e verso); Para as funções de Nível Médio: Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) e Para as funções de Nível Fundamental: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (frente e verso).

Obs: Para as funções de Nível Fundamental, Médio e Nível Superior <u>não serão considerados</u> para fins de pontuação de Capacitação Profissional (caso sejam anexados) Certificados de Conclusão de Curso Técnico ou Tecnológico;

- **b)** Documentação profissional válida e ativa, emitido pelo respectivo Conselho de Classe (upload campo "demais documentos");
- c) Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição (upload campo "Qualificação Profissional"). As comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições da função e somente serão consideradas as certificações concluídas após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga, com carga horária devidamente descrita e com período regressivo máximo de realização de até 5 (cinco) anos, a contar da data divulgação do presente edital;



- d) Cadastro da Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (upload campo "demais documentos");
- e) Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral (upload campo "demais documentos");
- f) Carteira de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação CDI ou Atestado de Desobrigação emitido pela Junta de Serviço Militar (exclusivamente para os candidatos com mais de 46 anos de idade)
 - Candidatos do sexo masculino (upload – campo "demais documentos");
- g) Declarações de Vínculos com a Administração Pública e Percepção de Proventos de Aposentadoria, conforme a Constituição Federal Art. 37 e Lei nº 5.810/24.01.1994 RJU/PA, Art. 162 e 163 (Anexo 8, itens 1 ou 2 e item 3) (upload campo "demais documentos"). Caso o candidato possua outros vínculos com a Administração Pública, além da anexação da referida Declaração, deverá anexar Declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do Órgão no qual possuí vínculo onde deverão constar a data e tipo de ingresso (efetivo ou contrato temporário por PSS ou emergencial), a lotação, horário de entrada e saída, além da carga horária, em conformidade aos procedimentos necessários para prestação de contas através do sistema E-Jurisdicionado do Tribunal de Contas do Estado do Pará;
- h) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Polícia Civil do domicilio do candidato e/ou do Estado do Pará, Certidão de antecedentes criminais do Tribunal Regional Federal (1ª Região e Seção Judiciaria do Pará), Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal, todas dentro do prazo de validade específico (upload campo "demais documentos");
- i) Para comprovação de experiência de trabalho na função, o candidato deverá apresentar (upload campo "Experiência profissional"):
- I. Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço na função que concorre, conforme Requisitos do Cargo (Anexos I e II). Se do serviço público Municipal / Estadual / Federal, deverá ser expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo Órgão titular em papel timbrado, com assinatura do responsável para devida comprovação; se de Empresa privada, deverá ser expedida pelo Departamento de Recursos Humanos ou setor competente da empresa, em papel timbrado constando dados de atuação na função de concorrência para fins comprobatórios de experiencia (Nome do candidato, documento de identificação, cargo/função/lotação e período laborado), o CNPJ e nome do emitente por extenso ou Cópia da Carteira de Trabalho (modelo físico ou eletrônico) ou extrato de contribuição do INSS, com registro do contrato de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira, com foto e dados pessoais, registros do período de contratação (entrada e saída), conforme descrito na Declaração apresentada, para funções de atuação específica (que exijam experiência de atuação em determinado setorial) e para as funções de atuação geral (que exijam apenas experiencia na função);
 - **Obs 1**: Na Segunda Fase (3.2 Análise Curricular), a Comissão avaliadora realiza extensa análise para fins comprobatórios de dados apresentados, pesquisa pública de validade, situação e período de atuação das Empresas emitentes e caso constatadas divergências ou irregularidades, o candidado será automaticamente eliminado do processo, podendo sofrer penalidades legais.
 - **Obs 2**: Períodos de aprendizado, estágio curricular ou voluntariado não serão considerados para fins comprobatórios de "Experiência Profissional".



- II. Para contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo órgão titular ou empresa privada em que se encontra atualmente e cópia de Carteira de Trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais) e, anexar declaração do empregador em papel timbrado com o CNPJ, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração, atestando o término ou continuidade do contrato. Não será válido em hipotese alguma a auto declaração.
 - j) Currículo resumido com foto, que será utilizado na Fase de Entrevistas (item 3.3, upload campo "demais documentos").
 - **3.1.12.** Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não atender aos requisitos constantes nos itens 3.1.11 deste Edital, e não realizar o upload (anexar) dos documentos comprobatórios, e ainda, que possuir vínculo inacumulável em qualquer esfera da Administração Pública identificado a qualquer tempo, em conformidade aos moldes do Art. 162 da Lei nº 5.810/24.01.1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará).
 - **3.1.13.** Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação preliminar obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo 3 deste Edital.

3.2. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

- 3.2.1. Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem as maiores notas durante a fase, até que ocorram candidatos classificados no limite mínimo (em ordem decrescente) de: 3,0 (três) para as funções de Nível Superior; 18,0 (dezoito) para as funções de Nível Técnico, 9,0 (nove) para as funções de Nível Médio e nota 17,5 (dezessete e meio) para as funções de nível fundamental, observando-se ainda, o limite máximo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para habilitação à fase de entrevistas, respeitando-se o critério de desempate. A nota mínima supramencionada no item não indica imediata classificação do candidato às próximas fases e sim, o mínimo necessário para concorrência no certame, SENDO CLASSIFICADOS AQUELES QUE OBTIVEREM AS MAIORES NOTAS NA FASE.
 - **3.2.1.1.** Os candidatos que obtiverem notas abaixo do mínimo estipulado serão imediatamente excluídos pelo sistema SIPROS na fase de Inscrição, recebendo a notificação "INABILITADO" no certame, após conclusão dos procedimentos.
- **3.2.2.** Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data de publicação deste edital, seguindo-se os seguintes moldes:
 - **I Experiência Profissional:** Serão unicamente contabilizados períodos (anos) completos na função pretendida;
 - **II Qualificação Profissional:** Serão contabilizados períodos (horas) completos em conformidade à função pretendida no ato de inscrição, segundo os requisitos constantes na letra "c" do item 3.1.11;
 - III Especialização, Mestrado e Doutorado: Somente serão contabilizados os certificados



correlacionados a área de sua formação profissional, em conformidade à função pretendida no ato de inscrição, segundo os requisitos constantes na letra "c" do item 3.1.11. Não serão aceitas Ata de Conclusão e em caso de apresentação de Declaração, a mesma deverá ter no máximo 6 (seis) meses da data de conclusão do curso, devendo ser emitida pela Diretoria de Ensino ou reitoria da respectiva Instituição devidamente credenciada.

- **3.2.3.** Na hipótese de não comprovação ou inexatidão das informações prestadas na fase de inscrições, o candidato perderá a pontuação obtida;
 - 3.2.3.1. Para o item "Experiência Profissional", a não comprovação ou inexatidão de informações prestadas ocasionará a perda da pontuação obtida por cada item apresentado na fase de inscrição e ainda, não serão considerados documentos de comprovação auto declaratórios ou exarados por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do candidato.
- **3.2.4.** Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do Anexo 3 deste Edital;
- **3.2.5.** Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação ou em desacordo aos demais itens deste Edital;
- **3.2.6.** A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.
- **3.2.7.** O candidato que apresentar documentos em desconformidade deste Edital será automaticamente eliminado do certame.

3.3. DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

- 3.3.1. A entrevista pessoal, de responsabilidade da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna FHCGV visa analisar o perfil do candidato, habilidades técnicas, condutas éticas, morais e sociais que porventura venha aferir seu comportamento frente aos deveres e proibições das atividades desenvolvidas pelo Servidor Público, contidas na Lei nº 5.810/1994.
- 3.3.2. Serão convocados para entrevista apenas os primeiros classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise curricular, limitada a convocação ao quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas de cada função, obedecendo a classificação gerada, conforme cronograma deste Edital.
- **3.3.3.** Também serão convocados para a fase de entrevistas, **todos os candidatos com pontuação** idêntica ao do último classificado.
- **3.3.4.** Será publicada relação no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br e www.gasparvianna.pa.gov.br com os candidatos aptos à entrevista, conforme cronograma deste Edital.
- 3.3.5. Na data de convocação prevista no Anexo 5 deste Edital, o candidato deverá acessar a página do SIPROS para tomar conhecimento da data, horário e local de sua entrevista, através da área do



candidato.

- **3.3.6.** O candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horários definidos (horário local) será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.
- **3.3.7.** O candidato deverá chegar com 15 minutos de antecedência, pois o seu comparecimento com atraso na sala de entrevista é causa de eliminação sumária.
- **3.3.8.** Ao chegar à Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna FHCGV para realizar a terceira fase: entrevista pessoal, o candidato assinará a listagem que será disponibilizada na recepção da Fundação e deverá ser assinada por ordem de agendamento previamente definido no SIPROS.
- 3.3.9. Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado o celular ou qualquer aparelho eletrônico ou qualquer outro receptor de mensagens. O candidato será automaticamente eliminado caso seja surpreendido utilizando quaisquer objetos receptores de mensagens, no momento da entrevista.
- 3.3.10. Somente ingressará nos espaços de entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
 - **3.3.10.1.** Em caso de perda ou roubo do Documento de Identificação, será aceito Boletim de Ocorrência com prazo máximo de 60 (sessenta) dias de realização da Entrevista, acrescido de algum documento com foto.
- 3.3.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- **3.3.12.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.
- 3.3.13. Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.3.10 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS.
- 3.3.14. Será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste PSS.
- **3.3.15.** Os critérios e pontuação a serem observados na entrevista obedecerão às regras estabelecidas para este PSS, definidas no Anexo 4 deste edital.



3.3.16. A nota do candidato nesta terceira fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação a sua entrevista.

4. DO DESEMPATE

- **4.1.** Em caso de empate na pontuação final do PSS, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
 - a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
 - b) Maior pontuação obtida na qualificação profissional;
 - c) Maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
 - d) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **5.1.** A pontuação final do candidato será composta pela nota obtida na Análise Documental/Curricular e da Entrevista.
- **5.2.** Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior.
- **5.3.** Será considerado **APROVADO E CLASSIFICADO**, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função na qual concorre, conforme Anexo 1 deste Edital.

6. DOS RECURSOS

- **6.1.** A interposição dos recursos será realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, no prazo improrrogável de 01 (um) dia após a divulgação do resultado provisório das etapas de seleção em que for cabível, conforme Anexo 5 deste Edital, no horário de 08:00 até as 23:59 horas.
- **6.2.** Só será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:
 - a) Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular;
- **6.3.** Compete à Comissão Organizadora julgar os recursos interpostos pelos candidatos, por meio do sistema disponível em www.sipros.pa.gov.br.
- **6.4.** Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.
- 6.5. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo ou por outros meios e ainda, a FHCGV não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de recursos por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados no período pertinente à interposição via sistemas SIPROS;



- **6.6.** O resultado dos recursos será divulgado na página de acompanhamento do processo do candidato.
- **6.7.** O recurso não terá efeito suspensivo.

7. DA CONVOCAÇÃO E DO INGRESSO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- **7.1.** Os candidatos serão convocados para assumir as funções temporárias, conforme critérios do edital.
- **7.2.** Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação os documentos solicitados no Anexo 6 deste edital, sob pena de não assumir a função temporária caso a documentação esteja incompleta.
- 7.3. O candidato ora convocado que, por alguns dos motivos elencados neste Edital possuir impedimento para assumir a função temporária, não comparecer dentro dos prazos estabelecidos ou declinar do contrato temporário junto a FHCGV dentro da vigência deste Edital, será considerado como DESISTENTE ou INAPTO no rol dos aprovados, sendo imediatamente considerado como APROVADO e CLASSIFICADO o próximo candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas em aberto, conforme listagem de classificação publicada ao final do certame com a maior nota em ordem decrescente, sendo este convocado através de Edital suplementar constando os dados do candidato DESISTENTE ou INAPTO (Número de Inscrição, Nome, Função, Lotação, Nota e Motivo), bem como os dados do novo APROVADO e CLASSIFICADO. Alcançados os limites mínimos de notas estipuladas e não havendo mais classificados, a vaga será considerada finalmente como não preenchida.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **8.1.** O Edital deste Processo Seletivo Simplificado PSS terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Fundação.
- **8.2.** Os candidatos serão chamados a firmarem o contrato temporário para prestação de serviços, de acordo com opção feita no ato da solicitação de inscrição.
- **8.3.** A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais em horário estabelecido de acordo com a necessidade da Fundação, devendo realizar plantões extras, quando convocados, nos termos da Lei nº 6.106/98 em virtude da necessidade do serviço público.
- **8.4.** O contrato administrativo será regido pelas normas legais vigentes.
- **8.5.** Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011.
- **8.6.** A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- **8.7.** O não comparecimento do candidato após convocação para a celebração do contrato temporário implicará na sua eliminação do processo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS.



- **8.8.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a vigência do certame, por meio de Edital e Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.
- **8.9.** A relação de candidatos Aprovados e Classificados será divulgada no Diário Oficial do Estado e nos endereços eletrônicos: www.gasparvianna.pa.gov.br e www.sipros.pa.gov.br.
- 8.10. Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado PSS, as convocações serão realizadas por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará para a apresentação imediata do candidato com a documentação original obrigatória, exigida no subitem 2.1 e no Anexo 6, para assinatura do contrato administrativo temporário, respectivamente, nos dias e horários especificados divulgados na página de acompanhamento do Processo Seletivo FHCGV: www.gasparvianna.pa.gov.br e Diário Oficial do Estado do Pará.
- **8.11.**Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- **8.12.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 23 de janeiro de 2023.

RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

Diretor Presidente Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna



ANEXO 1 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS*

SEQ.	CARGO	ESPECIALIDADES / EXPERIÊNCIA	VAGAS AMPL	VAGAS PCD
1	ASSISTENTE SOCIAL	ESPECIALIDADE NA ÁREA DA SAÚDE	2	-
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EXPERIENCIA NA FUNÇÃO**	25	2
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EXPERIENCIA NA FUNÇÃO	1	-
4	GRADUAÇÃO SUPERÍOR NA ÁREA	ESPECIALIDADE: CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA	1	
4	DA SAÚDE	(PERFUSÃO)	I	-
5	COPEIRO	EXPERIENCIA NA FUNÇÃO	1	-
6	ENFERMEIRO	ESPECIALIDADE EM CARDIOLOGIA	3	-
7	ENFERMEIRO	ESPECIALIDADE EM CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	1	-
8	ENFERMEIRO	ESPECIALIDADE EM CENTRO CIRÚRGICO	3	-
9	ENFERMEIRO	ESPECIALIDADE EM HEMODINÂMICA	1	-
10	ENFERMEIRO	ESPECIALIDADE EM NEFROLOGIA	4	-
11	ENFERMEIRO	ESPECIALIDADE EM NÚCLEO DE REGULAÇÃO INTERNA	1	-
12	ENFERMEIRO	ESPECIALIDADE EM TERAPIA INTENSIVA**	5	1
13	ENFERMEIRO	ESPECIALIDADE EM TERAPIA INTENSIVA PEDIATRICA	4	-
14	ENFERMEIRO	ESPECIALIDADE EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1	-
15	FARMACÊUTICO	EXPERIENCIA NA FUNÇÃO	2	-
16	FISIOTERAPEUTA	ESPECIALIDADE EM FISIOTERAPIA HOSPITALAR**	6	1
17	MÉDICO	ESPECIALIDADE EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR	4	-
18	MÉDICO	ESPECIALIDADE EM CIRURGIA VASCULAR	1	-
19	MÉDICO	ESPECIALIDADE EM HEMODINÂMICA – INTERVENCIONISTA	3	-
20	MÉDICO	ESPECIALIDADE EM INFECTOLOGIA	2	-
21	MÉDICO	ESPECIALIDADE EM MEDICINA DO TRABALHO	1	-
22	MÉDICO	ESPECIALIDADE EM NEFROLOGIA**	7	1
23	MÉDICO	ESPECIALIDADE EM NEUROLOGIA	2	-
24	MÉDICO	ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA**	4	1
25	MÉDICO	ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA**	13	1
26	MÉDICO	ESPECIALIDADE EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO**	7	1
27	MÉDICO	ESPECIALIDADE EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	4	-
28	MÉDICO	ESPECIALIDADE EM TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA**	4	1
29	MOTORISTA	EXPERIENCIA NA FUNÇÃO	2	-
30	NUTRICIONISTA	ESPECIALIDADE EM SAÚDE CARDIOVASCULAR SAÚDE CARDIOVASCULAR OU CLÍNICA TERAPEUTICA NUTRICIONAL	1	-
31	PSICÓLOGO	ESPECIALIDADE EM PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO E/OU GESTÃO DE PESSOAS	1	-
32	PSICÓLOGO	ESPECIALIDADE EM PSICOLOGIA CLINICA	2	-
33	PSICÓLOGO	ESPECIALIDADE EM PSICOLOGIA DA SAÚDE E/OU HOSPITALAR	2	-
34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EXPERIENCIA EM CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	3	-
35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EXPERIENCIA EM EMERGÊNCIA CARDIOLÓGICA E/OU UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA CARDIOLÓGICA**	7	1
36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EXPERIENCIA EM HEMODINÂMICA	2	-
37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EXPERIENCIA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚGICA**	5	1
38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EXPERIENCIA EM NEFROLOGIA	4	-



39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EXPERIENCIA EM PSIQUIATRIA**	4	1
40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EXPERIENCIA EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO**	7	1
41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EXPERIENCIA EM TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	4	-

TOTAL: 170 VAGAS*

*Obs 1: Segundo o novo padrão de organização determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, o candidato deverá selecionar a vaga a qual deseja concorrer pelo número sequencial referente no ato de inscrição.

**Obs 2: Em conformidade aos itens de 1.4.1 à 1.4.7 do Edital, nos cargos destacados haverá reserva de vagas à candidatos PcD.



ANEXO 2

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES – NÍVEL FUNDAMENTAL

FUNÇÃO

SEQ. 3 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo MEC;

Experiência mínima de 02 (dois) anos em função operacional.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar atividades de serviços gerais em Lavanderia e Rouparia, em Almoxarifado e Cozinha, na Farmácia e apoiar no transporte de pacientes;

Zelar e preservar o patrimônio:

Cumprir escalas de serviço.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	
30 horas semanais	R\$ 1.215,50 + Gratificações + Auxílios	

FUNÇÃO

SEQ. 5 - COPEIRO

REQUISITOS

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo MEC;

Experiência mínima de 02 (dois) anos em função operacional.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Servir refeições aos pacientes, acompanhantes e funcionários;

Ajudar na limpeza dos materiais de trabalho;

Preparar lanches como mingaus, vitaminas e sucos;

Cumprir escalas de servico.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.215,50 + Gratificações + Auxílios

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES - NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

FUNÇÃO

SEQ. 2 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

REQUISITOS

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo MEC:

Certificado de Curso Básico de Informática de no mínimo 40 horas;

Experiência mínima de 02 (dois) anos em função administrativa.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar atividades de rotina, de nível intermediário de complexidade, relacionadas ao apoio administrativo, recursos humanos, logístico, orçamento, finanças e contabilidade, planejamento e organização, área jurídica,



biblioteca, arquivo, protocolo, atendimento ao público em diversas instâncias, envolvendo atividades tais como (mas não limitadas):

Atendimento presencial e telefônico;

Digitar, protocolar, receber, entregar, encaminhar e arquivar documentos, correspondências, relatórios, ofícios, memorandos, planilhas, escalas, frequências, controle de atendimento, controle de frotas, controles de diárias e itens relacionados:

Organizar e viabilizar material de expediente e suprimentos em geral, passagens aéreas e terrestres e demais atividades de organização e apoio administrativo;

Realizar levantamento de dados de acordo com a necessidade da área, levantamento de preços de material e servicos, cotação eletrônicas e colaborar com processo de licitação e contrato em geral;

Realizar atividades relacionadas à folha de pagamento, lotação de servidores e demais atividades relacionadas:

Auxiliar nas rotinas contábeis, com lançamento, documentos e relatórios;

Realizar consultas relativas à aplicação da legislação e dos procedimentos normativos de sua área de atuação; Acompanhar e fiscalizar as empresas terceirizadas e prestadoras de serviços e fornecedores em geral;

Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FHCGV;

Participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo;

Apoiar a organização e acompanhamento de eventos internos e externos, mostras e programações técnicas, culturais, controle de participantes, público geral e infraestrutura, assim como parcerias com outras instituições; Realizar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, sempre que demandado.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	
30 horas semanais	R\$ 1.215,50 + Gratificações + Auxílios	

FUNÇÃO

SEQ. 29 - MOTORISTA

REQUISITOS

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo MEC;

Carteira Nacional de Habilitação, nas categorias "D" ou "E"

Experiência mínima de 02 (dois) anos em função administrativa.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Transportar pessoas, documentos, materiais e equipamentos e conferir listas de entrega;

Comunicar destinos e escalas aos responsáveis pelo controle interno;

Preencher formulários de controle de distâncias, utilização de combustível e manutenção;

Abastecer e acompanhar a programação de manutenção do veículo;

Zelar pela preservação e manutenção do veículo;

Realizar viagens intermunicipais e interestaduais, transportando servidores e/ou documentos, quando demandado:

Realizar demais atividades de natureza semelhante e mesmo grau de complexidade, sempre que demandado.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.215,50 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 34 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA: CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO REQUISITOS



Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo MEC:

Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente;

Registro no Órgão de Classe competente;

Experiência mínima de 02 (dois) anos em Centro Cirúrgico em hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Cumprir as normas e rotinas do setor;

Cumprir a Instrução Normativa, o Regimento Interno de Enfermagem e os Protocolos Assistenciais da FHCGV;

Executar atividades administrativas de acordo com a sua competência legal e experiência no cargo;

Executar atividades assistenciais de enfermagem de acordo com a sua competência legal e experiência no cargo fornecendo suporte de saúde nas áreas de Cardiologia, Nefrologia e Psiquiatria;

Prestar cuidados de Enfermagem ao paciente no pré, trans e pós operatório imediato

Realizar atividades pertinentes ao Técnico de Enfermagem circulante de sala

Receber e passar o plantão visando a transferência de cuidados entre cada turno de trabalho;

Participar na previsão, provisão e controle de materiais e medicamentos visando o funcionamento ininterrupto da unidade:

Cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e atendimento dos pacientes;

Exercer suas atribuições com dignidade, respeitando os dispositivos legais e a ética;

Atender aos pacientes em suas necessidades e solicitações;

Seguir todas as prescrições médicas e de enfermagem, checar e registrar todos os procedimentos no prontuário;

Atuar de forma interdisciplinar com todos os membros da equipe de saúde;

Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação;

Executar os cuidados de enfermagem de acordo com sua qualificação;

Participar do programa de capacitação da Instituição;

Participar de reuniões de equipe quando convocado:

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ı J	3
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.215,50 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 35 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA: EMERGÊNCIA CARDIOLÓGICA E/OU UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA CARDIOLÓGICA

REQUISITOS

Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo MEC;

Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente;

Registro no Órgão de Classe competente;

Experiência mínima de 02 (dois) anos em Emergência Cardiológica e/ou Unidade de Terapia Intensiva cardiológica em hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Cumprir as normas e rotinas do setor:

Cumprir a Instrução Normativa, o Regimento Interno de Enfermagem e os Protocolos Assistenciais da FHCGV; Executar atividades administrativas de acordo com a sua competência legal e experiência no cargo;

Receber e passar o plantão visando a transferência de cuidados entre cada turno de trabalho;

Executar atividades assistenciais de enfermagem de acordo com a sua competência legal e experiência no cargo fornecendo suporte de saúde nas áreas de Cardiologia, Nefrologia e Psiquiatria;



Prestar cuidados de Enfermagem ao paciente adulto de cuidados intensivos;

Executar as prescrições médicas e de enfermagem dos pacientes sob sua responsabilidade obedecendo os princípios do Código de Ética de Enfermagem;

Cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e atendimento dos pacientes;

Colaborar na previsão, provisão e controle de materiais e medicamentos visando o funcionamento ininterrupto da Unidade:

Comunicar ao Enfermeiro do setor as eventuais necessidades de manutenção das instalações e equipamentos necessários ao funcionamento da unidade;

Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos permanentes do setor, assim como pela sua limpeza e organização;

Atuar de forma interdisciplinar com a Equipe de Enfermagem e demais membros da Equipe de Saúde;

Participar nos Programas de Educação Continuada;

Participar de reuniões quando convocado.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	
30 horas semanais	R\$ 1.215,50 + Gratificações + Auxílios	

FUNÇÃO

SEQ. 36 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - EXPERIÊNCIA: HEMODINÂMICA

REQUISITOS

Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo MEC;

Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente;

Registro no Órgão de Classe competente;

Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hemodinâmica em hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Cumprir as normas e rotinas da Hemodinâmica;

Cumprir a Instrução Normativa, o Regimento Interno de Enfermagem e os Protocolos Assistenciais da FHCGV; Receber e passar o plantão visando a transferência de cuidados entre cada turno de trabalho;

Executar atividades administrativas de acordo com a sua competência legal e experiência no cargo;

Executar atividades assistenciais de enfermagem de acordo com a sua competência legal e experiência no cargo fornecendo suporte de saúde nas áreas de Cardiologia, Nefrologia e Psiquiatria;

Prestar cuidados de enfermagem ao paciente submetido a procedimentos de cardiologia intervencionista;

Executar as prescrições médicas e de enfermagem dos pacientes sob sua responsabilidade obedecendo os princípios do Código de Ética de Enfermagem;

Cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento do setor e atendimento dos pacientes;

Colaborar na previsão, provisão e controle de materiais e medicamentos visando o funcionamento ininterrupto do setor;

Comunicar ao Enfermeiro assistencial as eventuais necessidades de manutenção das instalações e equipamentos necessários ao funcionamento da Unidade;

Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos permanentes do setor, assim como pela sua limpeza e organização:

Atuar de forma interdisciplinar com a Equipe de Enfermagem e demais membros da Equipe de Saúde;

Participar nos Programas de Educação Continuada;

Participar de reuniões quando convocado.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.215,50 + Gratificações + Auxílios



FUNÇÃO

SEQ. 37 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA: INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA

REQUISITOS

Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo MEC;

Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente, acrescido de curso de Instrumentação Cirúrgica;

Registro no Órgão de Classe competente;

Experiência mínima de 02 (dois) anos em Instrumentação Cirúrgica em hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Cumprir as normas e rotinas do setor;

Cumprir a Instrução Normativa, o Regimento Interno de Enfermagem e os Protocolos Assistenciais da FHCGV; Executar atividades administrativas de acordo com a sua competência legal e experiência no cargo;

Executar atividades assistenciais de enfermagem de acordo com a sua competência legal e experiência no cargo fornecendo suporte de saúde nas áreas de Cardiologia, Nefrologia e Psiquiatria;

Conferir os materiais e equipamentos necessários ao ato cirúrgico;

Paramentar-se, com técnica asséptica cerca de 15 minutos antes do início da cirurgia;

Conhecer os instrumentos cirúrgicos por seus nomes e dispô-los sobre a mesa, de acordo com sua utilização em cada tempo cirúrgico;

Preparar agulhas e fios de sutura adequadamente;

Auxiliar o cirurgião e seus assistentes durante a paramentação cirúrgica e na colocação dos campos estéreis; Prever e solicitar material complementar ao circulante de sala;

Ser o responsável pela assepsia, limpeza e acomodação dos instrumentais durante toda a operação;

Entregar os instrumentais ao cirurgião e assistentes com habilidade e presteza;

Desprezar adequadamente o material contaminado e perfurocortantes;

Auxiliar no curativo e no encaminhamento do paciente à devida unidade, guando solicitado:

Conferir o material após o uso;

Ajudar na retirada do material da Sala Operatória e no encaminhamento a Central de Material e Esterilização.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.215,50 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 38 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA: NEFROLOGIA

REQUISITOS

Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;

Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente;

Registro no Órgão de Classe competente;

Experiência mínima de 2 (dois) anos - Nefrologia, em hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar atividades administrativas e assistenciais de enfermagem sob a supervisão do Enfermeiro e conforme protocolos institucionais estabelecidos:

Participar na previsão e controle de materiais e medicamentos visando o funcionamento ininterrupto da unidade:

Cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e atendimento dos pacientes;

Exercer suas atribuições com dignidade, respeitando os dispositivos legais e a ética;



Atender aos pacientes em suas necessidades e solicitações:

Seguir todas as prescrições médicas e de enfermagem, checar e registrar todos os procedimentos no prontuário;

Atuar de forma interdisciplinar com a equipe de enfermagem e demais membros da equipe de saúde;

Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação;

Executar os cuidados em caso de óbito;

Ministrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme a prescrição médica e de enfermagem;

Observar a dieta e orientar o paciente sobre a mesma;

Cumprir protocolos de enfermagem;

Cumprir o regulamento e o regimento da instituição e serviço;

Executar tarefas afins:

Participar do programa de educação permanente;

Participar de reuniões de equipe quando convocado;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.215,50 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO SEQ. 39 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA: PSIQUIATRIA REQUISITOS

Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo MEC;

Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente;

Registro no Órgão de Classe competente;

Experiência mínima de 02 (dois) anos em Psiquiatria em assistência hospitalar.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Cumprir as normas e rotinas do Serviço;

Cumprir a Instrução Normativa, o Regimento Interno de Enfermagem e os Protocolos Assistenciais da FHCGV; Receber e passar o plantão visando a transferência de cuidados entre cada turno de trabalho:

Executar atividades administrativas de acordo com a sua competência legal e experiência no cargo;

Executar atividades assistenciais de enfermagem de acordo com a sua competência legal e experiência no cargo fornecendo suporte de saúde nas áreas de Cardiologia, Nefrologia e Psiquiatria;

Prestar cuidados de enfermagem ao paciente:

Executar as prescrições médicas e de enfermagem dos pacientes sob sua responsabilidade obedecendo os princípios do Código de Ética de Enfermagem;

Cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da Unidade e atendimento dos pacientes;

Colaborar na previsão e controle de materiais e medicamentos visando o funcionamento ininterrupto da Unidade:

Comunicar ao Enfermeiro do setor as eventuais necessidades de manutenção das instalações e equipamentos necessários ao funcionamento da Unidade;

Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos permanentes do setor, assim como pela sua limpeza e organização;

Atuar de forma interdisciplinar com a Equipe de Enfermagem e demais membros da Equipe de Saúde;

Participar nos Programas de Educação Continuada:

Participar de reuniões quando convocado.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.215,50 + Gratificações + Auxílios



FUNÇÃO

SEQ. 40 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA: TERAPIA INTENSIVA ADULTO REQUISITOS

Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo MEC;

Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente;

Registro no Órgão de Classe competente;

Experiência mínima de 02 (dois) anos em Terapia Intensiva Adulto em hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Cumprir as normas e rotinas do setor;

Cumprir a Instrução Normativa, o Regimento Interno de Enfermagem e os Protocolos Assistenciais da FHCGV; Executar atividades administrativas de acordo com a sua competência legal e experiência no cargo;

Receber e passar o plantão visando a transferência de cuidados entre cada turno de trabalho;

Executar atividades assistenciais de enfermagem de acordo com a sua competência legal e experiência no cargo fornecendo suporte de saúde nas áreas de Cardiologia, Nefrologia e Psiquiatria;

Prestar cuidados de Enfermagem ao paciente adulto de cuidados intensivos;

Executar as prescrições médicas e de enfermagem dos pacientes sob sua responsabilidade obedecendo os princípios do Código de Ética de Enfermagem;

Cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e atendimento dos pacientes;

Colaborar na previsão, provisão e controle de materiais e medicamentos visando o funcionamento ininterrupto da Unidade;

Comunicar ao Enfermeiro do setor as eventuais necessidades de manutenção das instalações e equipamentos necessários ao funcionamento da unidade;

Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos permanentes do setor, assim como pela sua limpeza e organização:

Atuar de forma interdisciplinar com a Equipe de Enfermagem e demais membros da Equipe de Saúde;

Participar nos Programas de Educação Continuada;

Participar de reuniões quando convocado.

· ·	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.215,50 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 41 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA: TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA REQUISITOS

Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecido pelo MEC;

Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente;

Registro no Órgão de Classe competente;

Experiência mínima de 02 (dois) anos em Terapia Intensiva Pediátrica em hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Cumprir as normas e rotinas do setor;

Cumprir a Instrução Normativa, o Regimento Interno de Enfermagem e os Protocolos Assistenciais da FHCGV; Cumprir os Protocolos Assistenciais da FHCGV;



Receber e passar o plantão visando a transferência de cuidados entre cada turno de trabalho:

Executar atividades administrativas de acordo com a sua competência legal e experiência no cargo;

Executar atividades assistenciais de enfermagem de acordo com a sua competência legal e experiência no cargo fornecendo suporte de saúde nas áreas de Cardiologia, Nefrologia e Psiquiatria;

Prestar cuidados de Enfermagem ao paciente pediátrico de cuidados intensivos;

Executar as prescrições médicas e de enfermagem dos pacientes sob sua responsabilidade obedecendo os princípios do Código de Ética de Enfermagem;

Cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da Unidade e atendimento dos pacientes;

Colaborar na previsão, provisão e controle de materiais e medicamentos visando o funcionamento ininterrupto da Unidade:

Comunicar ao Enfermeiro do setor as eventuais necessidades de manutenção das instalações e equipamentos necessários ao funcionamento da Unidade;

Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos permanentes do setor, assim como pela sua limpeza e organização;

Atuar de forma interdisciplinar com a Equipe de Enfermagem e demais membros da Equipe de Saúde;

Participar nos Programas de Educação Continuada;

Participar de reuniões quando convocado.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.215,50 + Gratificações + Auxílios

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES - NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO SEQ. 1 – ASSISTENTE SOCIAL – ESPECIALIDADE: ÁREA DA SAÚDE REQUISITOS

Diploma do Curso de Graduação em Serviço Social expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

Título de Especialista na área da Saúde e/ou Residência Multiprofissional na da Saúde, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

Registro no órgão de classe competente;

Experiência mínima de 2 (dois) anos na função na Área da Saúde.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

Planejar, organizar e administrar programas e projetos de Serviço Social na Instituição;

Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e parecer sobre a matéria de Serviço Social;

Atuar na tutoria e preceptoria do programa de residência multiprofissional e estágios;

Informar normas e rotinas institucionais;

Viabilizar acesso as políticas sociais que amparam o portador de doenças;

Auxiliar a família durante o processo de morte e luto e facilitar resoluções de demandas sociais;

Esclarecer a inclusão ao programa Tratamento Fora do Domicílio;

Consolidar a cidadania com objetivo de garantir direitos civis, sociais e políticos;

Democratizar informações para melhorar orientação individual e/ou coletiva;

Participar de reuniões administrativas e multidisciplinares para discutir sobre diagnóstico, tratamento e alta hospitalar;

Identificar demandas sociais através de interação com outras áreas de atuação;

Realizar demais atividades de natureza semelhantes e mesmo grau de complexidade relativa à Assistência Social;



Realizar os registros em prontuários; Atuar em todas as áreas assistenciais de referência da FH	CGV.
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 4 – PERFUSIONISTA – ESPECIALIDADE: CIRCULAÇÃO EXTRA-CORPÓREA (PERFUSÃO)

REQUISITOS

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Biomedicina, Biologia, Enfermagem Farmácia ou Fisioterapia, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, segundo normativa da SBCEC;

Título de Especialista em Perfusão reconhecido pela Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea (SBCEC) e Experiência mínima de 2 (dois) anos na área de perfusão em hospital de alta complexidade; Registro no órgão de classe competente.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar atividades administrativas e assistenciais conforme rotina e protocolos estabelecidos;

Participar da elaboração, análise e avaliação de programas e projetos de saúde e institucionais;

Participar de comissões de auditoria, ética, infecção hospitalar e outras que se fizerem necessárias;

Desenvolver e executar ações voltadas para o ensino e pesquisa na FHCGV;

Zelar pela qualidade da assistência à saúde;

Coordenar e administrar as atividades do serviço de Perfusão;

Planejar a previsão, requisição e controle dos materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos de circulação extracorpórea, especialmente oxigenadores, circuitos, reservatórios, filtros, cânulas, termômetros, fluxômetros, e demais acessórios:

Examinar e testar os componentes da máquina coração-pulmão, controlar sua manutenção preventiva e corretiva, conservando-a, permanentemente, em condições de uso;

Obter informações no prontuário e com a equipe médica, sobre a história clínica do paciente; verificar a existência de doenças ou condições que possam interferir na execução, ou requerer cuidados especiais com a condução da circulação extracorpórea, tais como diabetes, hipertensão arterial, doenças endócrinas, uso de diuréticos, digitálicos e anticoagulantes;

Obter os dados biométricos do paciente, idade, peso, altura e superfície corpórea, para cálculo dos fluxos de sangue, gases, composição e volume dos líquidos do circuito;

Calcular as doses de heparina para a anticoagulação sistêmica e de protamina, para sua posterior neutralização:

Fornecer ao cirurgião os calibres mínimos das cânulas aórtica e venosas, adequadas aos fluxos sanguíneos a serem utilizados;

Obter do anestesista os parâmetros hemodinâmicos do paciente, desde a indução anestésica, para a sua manutenção durante a perfusão;

Executar a circulação do sangue e sua oxigenação extracorpórea, após indicação do cirurgião, monitorizar as pressões arteriais e venosas, diurese, tensão dos gases sanguíneos, hematócrito, nível de anticoagulação e promover as correções necessárias;

Induzir o grau de hipotermia sistêmica indicado pelo cirurgião, através do resfriamento do sangue no circuito do oxigenador, para

preservação metabólica do sistema nervoso central e demais sistemas orgânicos; reaquecer o paciente ao final do procedimento:

Preparar e administrar as soluções cardioplégicas, destinadas à proteção do miocárdio, através de equipamentos e circuitos especiais para aquela finalidade;

Administrar os medicamentos necessários ao paciente, no circuito extracorpóreo, sob protocolos com a equipe,



como inotrópicos, vasopressores, vasodilatadores, diuréticos e agentes anestésicos;

Encerrar o procedimento, retornando à ventilação ao anestesista, após o coração reassumir as suas funções, mantendo a volemia do paciente e as condições hemodinâmicas necessárias ao bom funcionamento cardiorrespiratório;

Controlar a presença de anticoagulante residual e administrar o seu antagonista, para neutralizar completamente as suas ações;

Preencher a ficha de perfusão que contém todos os dados relativos ao procedimento, bem como o balanço hídrico e sanguíneo, para orientação do tratamento pós-operatório;

Ministrar, com o mesmo equipamento, assistência circulatória mecânica temporária, quando necessária;

Participar das atividades de ensino e treinamento aos demais membros da equipe, inclusive estudantes, internos, residentes e estagiários;

Participar das reuniões clínicas de discussão dos casos a serem operados, para conhecimento dos pacientes e suas patologias;

Participar de pesquisas clínicas, básicas ou de experimentação;

Participar de cursos, reuniões, palestras, simpósios, grupos de trabalho e congressos, para sua educação continuada e aperfeicoamento profissional.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO SEQ. 6 – ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA REQUISITOS

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

Título de Especialista em Enfermagem em Cardiologia e Residência na área de Cardiologia expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

Registro no órgão de classe competente;

Experiência mínima de 02 (dois) anos em Terapia Intensiva em hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar atribuições de sua competência legal e especialidade fornecendo suporte de saúde nas áreas de Cardiologia, Nefrologia e Psiguiatria;

Cumprir as normas e rotinas do setor;

Cumprir a instrução normativa da FHCGV;

Cumprir o regimento interno de enfermagem da FHCGV;

Atualizar a ferramenta de passagem de plantão a cada turno de trabalho;

Receber e passar o plantão visando a transferência de cuidados entre cada turno de trabalho;

Realizar dimensionamento de pessoal para o turno de trabalho, elaborando escala de atividades diárias;

Realizar diariamente as Escalas de Avaliação dos Riscos Assistenciais;

Definir os riscos assistenciais e estabelecer intervenções de prevenção;

Planejar e executar a Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente;

Supervisionar e avaliar os cuidados de Enfermagem e outros procedimentos de competência dos Técnicos de Enfermagem;

Participar do planejamento e execução das metas estabelecidas no Plano Terapêutico Individualizado;

Executar e supervisionar o cumprimento de todos os protocolos assistenciais estabelecidos na FHCGV;

Realizar a transferência de cuidados (SBAR) entre as áreas assistenciais;

Promover a cultura de segurança em serviço;

Promover a cultura de notificações dos eventos adversos;

Analisar os eventos adversos ocorridos junto com a gestão do setor e demais membros da equipe assistencial; Participar do plano de ação diante das notificações;



Prever e prover recursos materiais e insumos para garantir a qualidade da assistência a cada turno de trabalho; Integrar com a Farmácia Hospitalar no processo de manutenção da padronização de medicamentos e controle de entorpecentes e psicotrópicos, administrando somente medicamentos e/ou tratamentos prescritos que não ocasionem danos aos pacientes e a equipe, e que não infrinjam os princípios éticos e normativos da Instituição; Planejar e participar do Programa de Educação Permanente em Serviço;

Atuar de forma integrada com os Coordenadores dos Grupos de Trabalho e Chefia do Serviço de Enfermagem; Planejar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos Técnicos de Enfermagem, quanto ao desempenho e habilidades;

Comunicar por escrito as ações indisciplinares do pessoal sob sua coordenação à Coordenação do Gerente Técnico:

Participar de pesquisa científica em assuntos de Enfermagem e colaborar com as pesquisas dos demais profissionais da área de saúde;

Participar de reuniões guando convocado:

Realizar avaliação de desempenho presencial – trimestral, semestral e anual;

Realizar preceptoria dos residentes de enfermagem nas áreas assistenciais.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 7 – ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS

REQUISITOS

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

Título de Especialista em Enfermagem em Esterilização de Materiais e/ou Residência na área de Esterilização de Materiais, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

Registro no órgão de classe competente:

Experiência mínima de 02 (dois) anos em Central de Esterilização de Materiais em hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar todas as etapas relacionadas ao processamento de produtos para saúde, recepção, limpeza, secagem, avaliação da integridade e da funcionalidade, preparo, desinfecção ou esterilização, armazenamento e distribuição para as unidades consumidoras;

Participar da elaboração de Protocolo Operacional Padrão (POP) para as etapas do processamento de produtos para saúde, com base em referencial científico atualizado e normatização pertinente. Os Protocolos devem ser amplamente divulgados e estar disponíveis para consulta;

Participar da elaboração de sistema de registro (manual ou informatizado) da execução, monitoramento e controle das etapas de limpeza e desinfecção ou esterilização, bem como da manutenção e monitoramento dos equipamentos em uso no CME;

Propor e utilizar indicadores de controle de qualidade do processamento de produtos para saúde, sob sua responsabilidade;

Avaliar a qualidade dos produtos fornecidos por empresa processadora terceirizada, quando for o caso, de acordo com critérios preestabelecidos;

Acompanhar e documentar, sistematicamente, as visitas técnicas de qualificação da operação e do desempenho de equipamentos do CME, ou da empresa processadora de produtos para saúde;

Definir critérios de utilização de materiais que não pertençam ao serviço de saúde, tais como prazo de entrada no CME, antes da utilização; necessidade, ou não, de reprocessamento, entre outros;

Participar das ações de prevenção e controle de eventos adversos no serviço de saúde, incluindo o controle de infecção;

Garantir a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), de acordo com o ambiente de trabalho do



CME, ou da empresa processadora de produtos para saúde;

Participar do dimensionamento e da definição da qualificação necessária a os profissionais para atuação no CME, ou na empresa processadora de produtos para saúde;

Promover capacitação, educação permanente e avaliação de desempenho dos profissionais que atuam no CME, ou na empresa processadora de produtos para saúde;

Orientar e supervisionar as unidades usuárias dos produtos para saúde, quanto ao transporte e armazenamento dos mesmos;

Elaborar termo de referência, ou emitir parecer técnico relativo à aquisição de produtos para saúde, equipamentos e insumos a serem utilizados no CME, ou na empresa processadora de produtos para saúde;

Atualizar-se, continuamente, sobre as inovações tecnológicas relacionadas ao processamento de produtos para saúde.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO SEQ. 8 – ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: CENTRO CIRURGICO REQUISITOS

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

Título de Especialista em Enfermagem em Centro Cirúrgico ou Residência na área de Centro Cirúrgico, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

Registro no órgão de classe competente;

Experiência mínima de 2 (dois) anos em Serviço de Centro Cirúrgico de hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar atribuições de sua competência legal e especialidade fornecendo suporte de saúde nas áreas de Cardiologia, Nefrologia e Psiquiatria;

Cumprir as normas e rotinas do Centro Cirúrgico:

Cumprir a instrução normativa da FHCGV e o regimento interno de enfermagem da FHCGV;

Atualizar a ferramenta de passagem de plantão a cada turno de trabalho:

Receber e passar o plantão visando a transferência de cuidados entre cada turno de trabalho;

Realizar dimensionamento de pessoal para o turno de trabalho posterior de acordo com a classificação de cuidados dos pacientes, elaborando escala de atividades diárias;

Realizar diariamente as Escalas de Avaliação dos Riscos Assistenciais;

Definir os riscos assistenciais e estabelecer intervenções de prevenção;

Planejar e executar a Sistematização da Assistência de Enfermagem;

Supervisionar e avaliar os cuidados de Enfermagem e procedimentos de competência dos Técnicos de Enfermagem;

Participar do planejamento e execução das metas estabelecidas no Plano Terapêutico Individualizado;

Executar e supervisionar o cumprimento de todos os protocolos assistenciais estabelecidos na FHCGV;

Realizar a transferência de cuidados (SBAR) entre as áreas assistenciais;

Promover a cultura de segurança em serviço e a cultura de notificações dos eventos adversos;

Analisar os eventos adversos ocorridos junto com a gestão do setor e demais membros da equipe assistencial; Participar do plano de ação diante das notificações;

Prever e prover recursos materiais e insumos para garantir a qualidade da assistência a cada turno de trabalho; Integrar com a Farmácia Hospitalar no processo de manutenção da padronização de medicamentos e controle de entorpecentes e psicotrópicos, administrando somente medicamentos e/ou tratamentos prescritos que não ocasionem danos aos pacientes e a equipe, e que não infrinjam os princípios éticos e normativos da Instituição; Planejar e participar do Programa de Educação Permanente em Serviço;

Atuar de forma integrada com os Coordenadores dos Grupos de Trabalho e Chefia do Serviço de Enfermagem;



Planejar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos Técnicos de Enfermagem, quanto ao desempenho e habilidades;

Comunicar por escrito as ações indisciplinares do pessoal sob sua coordenação à Coordenação do Gerente Técnico;

Participar de pesquisa científica em assuntos de Enfermagem e colaborar com as dos demais profissionais;

Participar de reuniões quando convocado;

Realizar avaliação de desempenho presencial – trimestral, semestral e anual;

Realizar preceptoria dos residentes de enfermagem nas áreas assistenciais.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO SEQ. 9 – ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: HEMODINAMICA REQUISITOS

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

Título de Especialista em Enfermagem em Hemodinâmica ou Residência na área de Hemodinâmica expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

Registro no órgão de classe competente;

Experiência mínima de 02 (dois) anos em Terapia Intensiva em hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar atribuições de sua competência legal e especialidade fornecendo suporte de saúde nas áreas de Cardiologia. Nefrologia e Psiguiatria:

Cumprir as normas e rotinas do setor;

Cumprir a instrução normativa da FHCGV;

Cumprir o regimento interno de enfermagem da FHCGV;

Atualizar a ferramenta de passagem de plantão a cada turno de trabalho;

Receber e passar o plantão visando a transferência de cuidados entre cada turno de trabalho:

Realizar dimensionamento de pessoal para o turno de trabalho, elaborando escala de atividades diárias;

Realizar diariamente as Escalas de Avaliação dos Riscos Assistenciais;

Definir os riscos assistenciais e estabelecer intervenções de prevenção;

Planejar e executar a Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente;

Supervisionar e avaliar os cuidados de Enfermagem e outros procedimentos de competência dos Técnicos de Enfermagem;

Participar do planejamento e execução das metas estabelecidas no Plano Terapêutico Individualizado;

Executar e supervisionar o cumprimento de todos os protocolos assistenciais estabelecidos na FHCGV;

Realizar a transferência de cuidados (SBAR) entre as áreas assistenciais;

Promover a cultura de segurança em serviço;

Promover a cultura de notificações dos eventos adversos:

Analisar os eventos adversos ocorridos junto com a gestão do setor e demais membros da equipe assistencial; Participar do plano de ação diante das notificações;

Prever e prover recursos materiais e insumos para garantir a qualidade da assistência a cada turno de trabalho; Integrar com a Farmácia Hospitalar no processo de manutenção da padronização de medicamentos e controle de entorpecentes e psicotrópicos, administrando somente medicamentos e/ou tratamentos prescritos que não ocasionem danos aos pacientes e a equipe, e que não infrinjam os princípios éticos e normativos da Instituição; Planejar e participar do Programa de Educação Permanente em Serviço;

Atuar de forma integrada com os Coordenadores dos Grupos de Trabalho e Chefia do Serviço de Enfermagem; Planejar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos Técnicos de Enfermagem, quanto ao desempenho e habilidades;



Comunicar por escrito as ações indisciplinares do pessoal sob sua coordenação à Coordenação do Gerente Técnico:

Participar de pesquisa científica em assuntos de Enfermagem e colaborar com as pesquisas dos demais profissionais da área de saúde;

Participar de reuniões quando convocado;

Realizar avaliação de desempenho presencial – trimestral, semestral e anual;

Realizar preceptoria dos residentes de enfermagem nas áreas assistenciais.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 10 - ENFERMEIRO - ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA

REQUISITOS

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

Título de Especialista em Enfermagem em Nefrologia e/ou Residência na área de Nefrologia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

Registro no órgão de classe competente;

Experiência mínima de 02 (dois) anos em Nefrologia em hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar atividade de grau de complexidade de nível superior, fornecendo suporte de saúde em Nefrologia de acordo com sua formação, especialidade e área de lotação, executando dentre outras as atribuições:

Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem a pacientes nefropatas;

Realizar atribuições de sua competência legal e especialidade fornecendo suporte de saúde nas áreas de Cardiologia, Nefrologia e Psiquiatria;

Cumprir as normas e rotinas do setor e a instrução normativa da FHCGV;

Cumprir o regimento interno de enfermagem da FHCGV;

Receber e passar o plantão visando a transferência de cuidados entre cada turno de trabalho atualizando a ferramenta de passagem de plantão;

Realizar dimensionamento de pessoal para o turno de trabalho, elaborando escala de atividades diárias;

Realizar diariamente as Escalas de Avaliação dos Riscos Assistenciais;

Definir os riscos assistenciais e estabelecer intervenções de prevenção;

Planejar e executar a Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente nefropata;

Supervisionar e avaliar os cuidados de Enfermagem e outros procedimentos de competência dos Técnicos de Enfermagem;

Participar do planejamento e execução das metas estabelecidas no Plano Terapêutico Individualizado;

Executar e supervisionar o cumprimento de todos os protocolos assistenciais estabelecidos na FHCGV;

Realizar a transferência de cuidados (SBAR) entre as áreas assistenciais:

Promover a cultura de segurança em serviço e a cultura de notificações dos eventos adversos;

Analisar os eventos adversos ocorridos junto com a gestão do setor e demais membros da equipe assistencial; Participar do plano de ação diante das notificações;

Prever e prover recursos materiais e insumos para garantir a qualidade da assistência a cada turno de trabalho; Integrar com a Farmácia Hospitalar no processo de manutenção da padronização de medicamentos e controle de entorpecentes e psicotrópicos, administrando somente medicamentos e/ou tratamentos prescritos que não ocasionem danos aos pacientes e a equipe, e que não infrinjam os princípios éticos e normativos da Instituição; Atuar de forma integrada com os Coordenadores dos Grupos de Trabalho e Chefia do Serviço de Enfermagem; Planejar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos Técnicos de Enfermagem, quanto ao desempenho e habilidade e comunicar por escrito as ações indisciplinares do pessoal sob sua coordenação à Coordenação do Gerente Técnico;



Participar de pesquisa científica em assuntos de Enfermagem e colaborar com as pesquisas dos demais profissionais da área de saúde e planejar e participar do Programa de Educação Permanente em Serviço; Participar de reuniões guando convocado;

Realizar avaliação de desempenho presencial – trimestral, semestral e anual;

Realizar preceptoria dos residentes de enfermagem nas áreas assistenciais.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO SEQ. 11 – ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: NÚCLEO DE REGULAÇÃO INTERNA REQUISITOS

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

Título de Especialista em Enfermagem em Regulação e/ou Residência na área de Regulação, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

Registro no órgão de classe competente;

Experiência mínima de 02 (dois) anos em Núcleo de regulação interna em hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar atribuições de sua competência legal e especialidade fornecendo suporte de saúde nas áreas de Cardiologia, Nefrologia e Psiguiatria;

Cumprir as normas e rotinas do setor e cumprir a instrução normativa da FHCGV;

Cumprir o regimento interno de enfermagem da FHCGV

Atualizar a ferramenta de passagem de plantão a cada turno de trabalho;

Acompanhar a avaliação dos pacientes e identificar com as equipes assistenciais aqueles, que tem potencial para a transferência a outros setores da unidade hospitalar;

Identificar as pendências (avaliações médicas, exames, marcação de cirurgias) e providenciar junto à equipe assistencial a sua resolução;

Realizar interface entre a Regulação e a equipe da emergência e após a avaliação médica, determinar conjuntamente os usuários elegíveis para ocupação de leitos internos e externos;

Intermediar a equipe assistencial na busca e disponibilização de leitos de internação para os pacientes que se encontram de alta da UTI;

Auxiliar a equipe do NIR na definição, avaliação e priorização dos pacientes na ocupação dos leitos disponíveis internamente e externamente, conforme contato com a regulação, e nos casos que não houver regulação com a unidade que possua leitos disponíveis;

Conferência diária, in loco nas enfermarias e Unidades de Terapia Intensiva – UTIs, do censo hospitalar com a situação física do leito;

Monitorar e avaliar possíveis altas hospitalares ou transferência a outros estabelecimentos de saúde;

Analisar as solicitações de internação recebidas pela Central de Regulação de Leitos:

Acompanhar o cumprimento do fluxo de pacientes nas portas de entrada da instituição (Pronto Atendimento, Ambulatório, Serviço de Hemodinâmica);

Monitorar as respostas no Sistema da SMS de solicitação de vagas externas, com a finalidade de agilizar o fluxo de transferência de pacientes;

Enviar as respostas de solicitação de vagas a Central de Regulação de Leitos na ausência de agentes administrativos:

Realizar de remanejamentos internos de pacientes, quando necessário, tanto nos casos de isolamentos quanto na otimização das vagas de acordo com as demandas;

Redistribuir os leitos institucionais no caso de mutirões, campanhas, superlotação e calamidade pública de acordo com orientações superiores devidamente documentadas.



JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
SEQ. 12 – ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: TERAPIA INTENSIVA	
REQUISITOS	

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

Título de Especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva e/ou Residência na área de Terapia Intensiva, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

Registro no órgão de classe competente;

Experiência mínima de 02 (dois) anos em Terapia Intensiva em hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar atribuições de sua competência legal e especialidade fornecendo suporte de saúde nas áreas de Cardiologia, Nefrologia e Psiquiatria;

Cumprir as normas e rotinas do setor e a instrução normativa da FHCGV;

Cumprir o regimento interno de enfermagem da FHCGV;

Atualizar a ferramenta de passagem de plantão a cada turno de trabalho;

Receber e passar o plantão visando a transferência de cuidados entre cada turno de trabalho;

Realizar dimensionamento de pessoal para o turno de trabalho, elaborando escala de atividades diárias.

Realizar diariamente as Escalas de Avaliação dos Riscos Assistenciais;

Definir os riscos assistenciais e estabelecer intervenções de prevenção;

Planejar e executar a Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente em cuidado intensiva:

Supervisionar e avaliar os cuidados de Enfermagem e outros procedimentos de competência dos Técnicos de Enfermagem;

Participar do planejamento e execução das metas estabelecidas no Plano Terapêutico Individualizado;

Executar e supervisionar o cumprimento de todos os protocolos assistenciais estabelecidos na FHCGV;

Realizar a transferência de cuidados (SBAR) entre as áreas assistenciais;

Promover a cultura de segurança em serviço e a cultura de notificações dos eventos adversos;

Analisar os eventos adversos ocorridos junto com a gestão do setor e demais membros da equipe assistencial; Participar do plano de ação diante das notificações;

Prever e prover recursos materiais e insumos para garantir a qualidade da assistência a cada turno de trabalho; Integrar com a Farmácia Hospitalar no processo de manutenção da padronização de medicamentos e controle de entorpecentes e psicotrópicos, administrando somente medicamentos e/ou tratamentos prescritos que não ocasionem danos aos pacientes e a equipe, e que não infrinjam os princípios éticos e normativos da Instituição; Planejar e participar do Programa de Educação Permanente em Serviço;

Atuar de forma integrada com os Coordenadores dos Grupos de Trabalho e Chefia do Serviço de Enfermagem. Planejar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos Técnicos de Enfermagem, quanto ao desempenho e habilidades;

Comunicar por escrito as ações indisciplinares do pessoal sob sua coordenação à Coordenação do Gerente Técnico:

Participar de pesquisa científica em assuntos de Enfermagem e colaborar com as pesquisas dos demais profissionais da área de saúde:

Participar de reuniões quando convocado;

Realizar avaliação de desempenho presencial – trimestral, semestral e anual;

Realizar preceptoria dos residentes de enfermagem nas áreas assistenciais.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios



FUNÇÃO

SEQ. 13 - ENFERMEIRO - ESPECIALIDADE: TERAPIA INTENSIVA PEDIATRICA

REQUISITOS

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

Título de Especialista em Enfermagem em Pediatria e/ou Residência na área de Pediatria, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

Registro no órgão de classe competente;

Experiência mínima de 2 (dois) anos em Serviço Unidade Intensiva Pediátrica de hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar atribuições de sua competência legal e especialidade fornecendo suporte de saúde nas áreas de Cardiologia, Nefrologia e Psiquiatria;

Cumprir as normas e rotinas do setor e a instrução normativa da FHCGV;

Cumprir o regimento interno de enfermagem da FHCGV;

Atualizar a ferramenta de passagem de plantão a cada turno de trabalho;

Receber e passar o plantão visando a transferência de cuidados entre cada turno de trabalho;

Realizar dimensionamento de pessoal para o turno de trabalho, elaborando escala de atividades diárias;

Realizar diariamente as Escalas de Avaliação dos Riscos Assistenciais;

Definir os riscos assistenciais e estabelecer intervenções de prevenção;

Planejar e executar a Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente pediátrico;

Supervisionar e avaliar os cuidados de Enfermagem e outros procedimentos de competência dos Técnicos de Enfermagem;

Participar do planejamento e execução das metas estabelecidas no Plano Terapêutico Individualizado;

Executar e supervisionar o cumprimento de todos os protocolos assistenciais estabelecidos na FHCGV:

Realizar a transferência de cuidados (SBAR) entre as áreas assistenciais;

Promover a cultura de segurança em serviço e a cultura de notificações dos eventos adversos;

Analisar os eventos adversos ocorridos junto com a gestão do setor e demais membros da equipe assistencial; Participar do plano de ação diante das notificações;

Prever e prover recursos materiais e insumos para garantir a qualidade da assistência a cada turno de trabalho; Integrar com a Farmácia Hospitalar no processo de manutenção da padronização de medicamentos e controle de entorpecentes e psicotrópicos, administrando somente medicamentos e/ou tratamentos prescritos que não ocasionem danos aos pacientes e a equipe, e que não infrinjam os princípios éticos e normativos da Instituição; Planejar e participar do Programa de Educação Permanente em Serviço;

Atuar de forma integrada com os Coordenadores dos Grupos de Trabalho e Chefia do Serviço de Enfermagem; Planejar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos Técnicos de Enfermagem, quanto ao desempenho e habilidades:

Comunicar por escrito as ações indisciplinares do pessoal sob sua coordenação à Coordenação do Gerente Técnico;

Participar de pesquisa científica em assuntos de Enfermagem e colaborar com as pesquisas dos demais profissionais da área de saúde;

Participar de reuniões quando convocado;

Realizar avaliação de desempenho presencial – trimestral, semestral e anual;

Realizar preceptoria dos residentes de enfermagem nas áreas assistenciais.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO



SEQ. 14 - ENFERMEIRO - ESPECIALIDADE: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

REQUISITOS

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

Título de Especialista em Vigilância Epidemiológica e/ou Residência na área de Vigilância Epidemiológica, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

Registro no órgão de classe competente;

Experiência mínima de 02 (dois) anos em Vigilância Epidemiológica em hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar a investigação epidemiológica das doenças, eventos e agravos detectados no ambiente hospitalar;

Elaborar, desenvolver e manter plano de investigação em operação do sistema de busca ativa para detecção e notificação dos óbitos ocorridos no ambiente hospitalar, prioritariamente dos óbitos maternos declarados, de mulher em idade fértil, infantil e fetal e dos óbitos por doença infecciosa e mal definidos;

Apoiar ou desenvolver estudos epidemiológicos ou operacionais complementares de Doenças de Notificação Compulsória (DNC) no ambiente hospitalar, incluindo a avaliação de protocolos clínicos das DNC, em consonância com as prioridades definidas pelos gestores do Sistema Nacional de Vigilância à Saúde;

Realizar atribuições de sua competência legal e especialidade fornecendo suporte de saúde nas áreas de Cardiologia, Nefrologia e Psiquiatria;

Cumprir as normas e rotinas do setor e a instrução normativa da FHCGV;

Cumprir o regimento interno de enfermagem da FHCGV;

Atualizar a ferramenta de passagem de plantão a cada turno de trabalho;

Receber e passar o plantão visando a transferência de cuidados entre cada turno de trabalho;

Realizar dimensionamento de pessoal para o turno de trabalho, elaborando escala de atividades diárias;

Realizar diariamente as Escalas de Avaliação dos Riscos Assistenciais;

Definir os riscos assistenciais e estabelecer intervenções de prevenção;

Planejar e executar a Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente pediátrico;

Supervisionar e avaliar os cuidados de Enfermagem e outros procedimentos de competência dos Técnicos de Enfermagem;

Participar do planejamento e execução das metas estabelecidas no Plano Terapêutico Individualizado;

Executar e supervisionar o cumprimento de todos os protocolos assistenciais estabelecidos na FHCGV;

Realizar a transferência de cuidados (SBAR) entre as áreas assistenciais;

Promover a cultura de segurança em serviço e a cultura de notificações dos eventos adversos;

Analisar os eventos adversos ocorridos junto com a gestão do setor e demais membros da equipe assistencial; Participar do plano de ação diante das notificações;

Prever e prover recursos materiais e insumos para garantir a qualidade da assistência a cada turno de trabalho; Integrar com a Farmácia Hospitalar no processo de manutenção da padronização de medicamentos e controle de entorpecentes e psicotrópicos, administrando somente medicamentos e/ou tratamentos prescritos que não ocasionem danos aos pacientes e a equipe, e que não infrinjam os princípios éticos e normativos da Instituição; Planejar e participar do Programa de Educação Permanente em Serviço;

Atuar de forma integrada com os Coordenadores dos Grupos de Trabalho e Chefia do Serviço de Enfermagem; Planejar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos Técnicos de Enfermagem, quanto ao desempenho e habilidades;

Comunicar por escrito as ações indisciplinares do pessoal sob sua coordenação à Coordenação do Gerente Técnico:

Participar de pesquisa científica em assuntos de Enfermagem e colaborar com as pesquisas dos demais profissionais da área de saúde;

Participar de reuniões guando convocado:

Realizar avaliação de desempenho presencial – trimestral, semestral e anual;

Realizar preceptoria dos residentes de enfermagem nas áreas assistenciais.



JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO
SEQ. 15 – FARMACÊUTICO
REQUISITOS

Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Farmacêutico, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

Registro no órgão de classe competente;

Experiência mínima de 02 (dois) anos em hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Gestão, desenvolvimento de infraestrutura, preparo, distribuição, dispensação e controle de medicamentos e produtos para a saúde;

Otimização da terapia medicamentosa;

Informação sobre medicamentos e produtos para a saúde;

Ensino, educação permanente e pesquisa;

Assumir a coordenação técnica nas ações relacionadas à padronização, programação, seleção e aquisição de medicamentos, insumos, matérias-primas, produtos para a saúde e saneantes, buscando a qualidade e a otimização da terapia medicamentosa;

Cumprir a legislação vigente relativa ao armazenamento, conservação, controle de estoque de medicamentos, produtos para a saúde, saneantes, insumos e matérias-primas, bem como as normas relacionadas com a distribuição e utilização dos mesmos;

Participar das decisões relativas à terapia medicamentosa, tais como protocolos clínicos, protocolos de utilização de medicamentos e prescrições;

Executar as operações farmacotécnicas:

Elaborar manuais técnicos e formulários próprios;

Participar de Comissões Institucionais;

Envolver-se no processo de certificações de qualidade hospitalar:

Realizar ações de farmacovigilância, tecno vigilância e Hemovigilância no hospital e em outros serviços de saúde, notificando as suspeitas de reações adversas e queixas técnicas, às autoridades sanitárias competentes; desenvolver ações de gerenciamento de riscos hospitalares, como detecção de reações adversas a medicamentos, queixas técnicas, problemas com produtos para a saúde, saneantes, kits diagnósticos e equipamentos;

Prevenir e/ou detectar erros no processo de utilização de medicamentos;

Realizar e manter registros das ações farmacêuticas, observando a legislação vigente;

Organizar, supervisionar e orientar tecnicamente, todos os setores que compõem os serviços de atendimento pré-hospitalar, farmácia hospitalar e outros serviços de saúde, de forma a assegurar o mínimo recomendável para o funcionamento harmonioso do estabelecimento de saúde, dentro da visão da integralidade do cuidado; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do serviço;

Realizar as atribuições de farmacêutico e demais atividades inerentes ao cargo/função.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
SEQ. 16 – FISIOTERAPEUTA – ESPECIALIDADE: FISIOTERAPIA HOSPITALAR	
REQUISITOS	



Diploma do Curso de Graduação em Fisioterapia expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC:

Título de Especialista em Fisioterapia Respiratória expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho de Classe (COFFITO) ou Especialista em Fisioterapia Respiratória e/ou Pneumofuncional ou Especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva ou Especialista em Fisioterapia Hospitalar ou Especialista em Fisioterapia Cardiorrespiratória ou Residência em Atenção à Saúde Cardiovascular, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

Registro no Órgão de classe competente;

Experiência mínima de 02 (dois) anos na função em área hospitalar.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Efetuar a prescrição de tratamentos sob orientação médica especializada através de diversas modalidades terapêuticas, mecanoterapia, cinesioterapia, massoterapia, crioterápica, termoterapia e ventilação mecânica invasiva e não invasiva;

Examinar paciente adulto, pediátrico e neonatal, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos fisioterapêuticos, conforme protocolos institucionais estabelecidos;

Requisitar, realizar e interpretar exames;

Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas na sua área de atuação;

Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica hospitalar e domiciliar pediátrica, adequando-as sempre que necessário;

Sugerir exames complementares, quando necessário;

Reformular o programa terapêutico sempre que necessário, através da coleta de dados semiológicos diariamente:

Registrar as prescrições fisioterapêuticas, evolução, intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica:

Desenvolver e executar ações voltadas para o ensino e pesquisa;

Colaborar na formação e no aprimoramento de outros fisioterapeutas e demais profissionais de saúde, participando de programas de treinamento e qualificação em serviço;

Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados;

Realizar prescrição de órtese e/ ou prótese, de acordo com a necessidade do paciente;

Realizar demais atividades de natureza semelhante e mesmo grau de complexidade, sempre que demandado.

	3 1 , 1 1
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO SEQ. 17 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA CARDIOVASCULAR REQUISITOS

Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

Título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular/AMB E/OU Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

Registro no órgão de classe competente;

Experiência mínima de 2 (dois) anos na função, em serviço de alta complexidade, atuando como cirurgião principal em procedimentos para cardiopatia congênita complexa, em crianças e neonatos, nos últimos 2 anos.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar consultas e atendimentos médicos ambulatoriais e/ou em regime de internação, implementando ações para a promoção da saúde, respeitando o perfil e os protocolos assistenciais;

Realizar procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e/ou em regime de internação, de acordo com a especialidade médica e os protocolos assistenciais;



Atender a pacientes quando em situação de urgência e emergência, implementando ações diagnósticas e terapêuticas baseadas em conhecimento científico e protocolos assistenciais institucionais;

Discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento, com pacientes, responsáveis e familiares;

Transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares do plantão;

Atuar em plantões no serviço de emergência psiquiátrica quando necessário;

Realizar sobreavisos de acordo com a necessidade institucional;

Executar atividades médico-sanitárias e de programas de controle de infecção hospitalar emanados pela instituição;

Executar ações relacionadas às metas de segurança do paciente emanadas pelo Núcleo de Segurança do Paciente da instituição:

Atender às determinações legais, emitindo documentos, quando assim couber (atestados, laudos, pareceres relatórios, prescrição, evolução e/ou documentos comprobatórios do atendimento realizado);

Participar de campanhas de saúde e atividades educativas:

Participar de atividades de educação permanente;

Atuar na docência, supervisionando e orientando estagiários e residentes, de acordo com a especialidade médica e os protocolos assistenciais;

Conhecer os indicadores e metas assistenciais da Instituição, contribuindo continuamente, durante sua jornada de trabalho, para o alcance dos mesmos;

Participar de reuniões com os demais membros da equipe de saúde, para discussão de casos clínicos e/ou protocolos assistenciais;

Coordenar programas e serviços em saúde, quando solicitado;

Efetuar ou participar de perícias, quando for sua atribuição específica ou houver demanda para tal;

Efetuar ou participar de auditorias ou sindicâncias, quando for sua atribuição específica ou houver demanda para tal;

Participar da elaboração e implementação dos protocolos assistenciais;

Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados;

Realizar outros procedimentos relativos à especialidade médica reconhecida pelo CFM.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO SEQ. 18 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA VASCULAR REQUISITOS

Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC:

Título de Especialista em Cirurgia Vascular/AMB e/ou Residência Médica em Cirurgia Vascular expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

Registro no órgão de classe competente;

Experiência mínima de 2 (dois) anos na função, em serviço de alta complexidade, atuando como cirurgião principal em procedimentos para cardiopatia congênita complexa.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar consultas e atendimentos médicos ambulatoriais e/ou em regime de internação, implementando ações para a promoção da saúde, respeitando o perfil e os protocolos assistenciais;

Realizar procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e/ou em regime de internação, de acordo com a especialidade médica e os protocolos assistenciais;

Atender a pacientes quando em situação de urgência e emergência, implementando ações diagnósticas e terapêuticas baseadas em conhecimento científico e protocolos assistenciais institucionais;

Discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento, com pacientes, responsáveis e familiares;

Transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares do plantão;



Atuar em plantões no servico de emergência psiguiátrica quando necessário:

Realizar sobreavisos de acordo com a necessidade institucional;

Executar atividades médico-sanitárias e de programas de controle de infecção hospitalar emanados pela instituição;

Executar ações relacionadas às metas de segurança do paciente emanadas pelo Núcleo de Segurança do Paciente da instituição;

Atender às determinações legais, emitindo documentos, quando assim couber (atestados, laudos, pareceres relatórios, prescrição, evolução e/ou documentos comprobatórios do atendimento realizado);

Participar de campanhas de saúde e atividades educativas;

Participar de atividades de educação permanente:

Atuar na docência, supervisionando e orientando estagiários e residentes, de acordo com a especialidade médica e os protocolos assistenciais;

Conhecer os indicadores e metas assistenciais da Instituição, contribuindo continuamente, durante sua jornada de trabalho, para o alcance dos mesmos;

Participar de reuniões com os demais membros da equipe de saúde, para discussão de casos clínicos e/ou protocolos assistenciais;

Coordenar programas e serviços em saúde, quando solicitado;

Efetuar ou participar de perícias, quando for sua atribuição específica ou houver demanda para tal;

Efetuar ou participar de auditorias ou sindicâncias, quando for sua atribuição específica ou houver demanda para tal;

Participar da elaboração e implementação dos protocolos assistenciais;

Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados;

Realizar outros procedimentos relativos à especialidade médica reconhecida pelo CFM.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO SEQ. 19 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: HEMODINÂMICA - INTERVENCIONISTA REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC;

Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cardiologia ou em Pediatria, com certificado de atuação em Cardiologia Pediátrica, com área de atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina;

Registro no órgão de classe competente;

Experiência mínima de 2 (dois) anos na função em Hospital de alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Diagnosticar e tratar de afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, notadamente em procedimentos de hemodinâmica, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes;

Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento:

Discutir o laudo de exames com o médico especialista e ou equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade;

Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital;

Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades Institucionais;

Realizar outros procedimentos relativos à especialidade médica reconhecida pelo CFM.



JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

	FUNÇÃO
,	

SEQ. 20 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: INFECTOLOGIA

REQUISITOS

Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC:

Título de Especialista em Infectologia/AMB E/OU Residência Médica em Infectologia expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

Registro no órgão de classe competente;

Experiência mínima de 2 (dois) anos na função em Hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;

Proceder a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas:

Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema;

Proceder a investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos;

Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis;

Assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos;

Assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares;

Divulgar os resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de antimicrobianos ou não;

Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento;

Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade:

Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital;

Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais:

Realizar outros procedimentos relativos à especialidade médica reconhecida pelo CFM.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 21 - MÉDICO - ESPECIALIDADE: MEDICINA DO TRABALHO

REQUISITOS

Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

Título de Especialista em Medicina do Trabalho/AMB e/ou Residência Médica em Medicina do Trabalho expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

Registro no órgão de classe competente;

Experiência mínima de 2 (dois) anos na função, em serviço de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES



Realizar exames médicos ocupacionais;

Identificar situações de risco;

Desenvolver ações de promoção, prevenção e o controle de doenças ocupacionais e de acidente de trabalho. Realizar outros procedimentos relativos à especialidade médica reconhecida pelo CFM.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 22 - MÉDICO - ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA

REQUISITOS

Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC:

Título de Especialista em Nefrologia/AMB E/OU Residência Médica em nefrologia expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação:

Registro no órgão de classe competente;

Experiência mínima de 2 (dois) anos na função em Hospital de média alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar consultas e atendimentos médicos ambulatoriais e/ou em regime de internação, implementando ações para a promoção da saúde, respeitando o perfil e os protocolos assistenciais;

Realizar procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e/ou em regime de internação, de acordo com a especialidade médica e os protocolos assistenciais;

Atender a pacientes quando em situação de urgência e emergência, implementando ações diagnósticas e terapêuticas baseadas em conhecimento científico e protocolos assistenciais institucionais;

Discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento, com pacientes, responsáveis e familiares;

Transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares do plantão;

Atuar em plantões no serviço de emergência psiquiátrica quando necessário;

Realizar sobreavisos de acordo com a necessidade institucional:

Executar atividades médico-sanitárias e de programas de controle de infecção hospitalar emanados pela instituição;

Executar ações relacionadas às metas de segurança do paciente emanadas pelo Núcleo de Segurança do Paciente da instituição;

Atender às determinações legais, emitindo documentos, quando assim couber (atestados, laudos, pareceres relatórios, prescrição, evolução e/ou documentos comprobatórios do atendimento realizado);

Participar de campanhas de saúde e atividades educativas;

Participar de atividades de educação permanente:

Atuar na docência, supervisionando e orientando estagiários e residentes, de acordo com a especialidade médica e os protocolos assistenciais;

Conhecer os indicadores e metas assistenciais da Instituição, contribuindo continuamente, durante sua jornada de trabalho, para o alcance dos mesmos;

Participar de reuniões com os demais membros da equipe de saúde, para discussão de casos clínicos e/ou protocolos assistenciais;

Coordenar programas e serviços em saúde, quando solicitado;

Efetuar ou participar de perícias, quando for sua atribuição específica ou houver demanda para tal:

Efetuar ou participar de auditorias ou sindicâncias, quando for sua atribuição específica ou houver demanda para tal:

Participar da elaboração e implementação dos protocolos assistenciais:

Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados;

JORNADA DE TRABALHO VENCIMENTO



30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 23 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA

REQUISITOS

Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

Título de Especialista em Neurologia/AMB E/OU Residência Médica em Neurologia expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

Registro no órgão de classe competente;

Experiência mínima de 2 (dois) anos na função hospitalar.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar consultas e atendimentos médicos ambulatoriais e/ou em regime de internação, implementando ações para a promoção da saúde, respeitando o perfil e os protocolos assistenciais;

Realizar procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e/ou em regime de internação, de acordo com a especialidade médica e os protocolos assistenciais;

Atender a pacientes quando em situação de urgência e emergência, implementando ações diagnósticas e terapêuticas baseadas em conhecimento científico e protocolos assistenciais institucionais;

Discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento, com pacientes, responsáveis e familiares;

Transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares do plantão;

Atuar em plantões no servico de emergência psiguiátrica quando necessário:

Realizar sobreavisos de acordo com a necessidade institucional;

Executar atividades médico-sanitárias e de programas de controle de infecção hospitalar emanados pela instituição;

Executar ações relacionadas às metas de segurança do paciente emanadas pelo Núcleo de Segurança do Paciente da instituição;

Atender às determinações legais, emitindo documentos, quando assim couber (atestados, laudos, pareceres relatórios, prescrição, evolução e/ou documentos comprobatórios do atendimento realizado);

Participar de campanhas de saúde e atividades educativas;

Participar de atividades de educação permanente;

Atuar na docência, supervisionando e orientando estagiários e residentes, de acordo com a especialidade médica e os protocolos assistenciais;

Conhecer os indicadores e metas assistenciais da Instituição, contribuindo continuamente, durante sua jornada de trabalho, para o alcance dos mesmos;

Participar de reuniões com os demais membros da equipe de saúde, para discussão de casos clínicos e/ou protocolos assistenciais;

Coordenar programas e serviços em saúde, quando solicitado;

Efetuar ou participar de perícias, quando for sua atribuição específica ou houver demanda para tal;

Efetuar ou participar de auditorias ou sindicâncias, quando for sua atribuição específica ou houver demanda para tal;

Participar da elaboração e implementação dos protocolos assistenciais:

Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados;

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
SEQ. 24 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA	



REQUISITOS

Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

Título de Especialista em Pediatria/AMB e/ou Residência Médica em Pediatria, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

Registro no órgão de classe competente;

Experiência mínima de 2 (dois) anos na função em Hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar consultas e atendimentos médicos ambulatoriais e/ou em regime de internação, implementando ações para a promoção da saúde, respeitando o perfil e os protocolos assistenciais;

Realizar procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e/ou em regime de internação, de acordo com a especialidade médica e os protocolos assistenciais;

Atender a pacientes quando em situação de urgência e emergência, implementando ações diagnósticas e terapêuticas baseadas em conhecimento científico e protocolos assistenciais institucionais;

Discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento, com pacientes, responsáveis e familiares:

Transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares do plantão;

Atuar em plantões no serviço de emergência psiguiátrica guando necessário;

Realizar sobreavisos de acordo com a necessidade institucional:

Executar atividades médico-sanitárias e de programas de controle de infecção hospitalar emanados pela instituição;

Executar ações relacionadas às metas de segurança do paciente emanadas pelo Núcleo de Segurança do Paciente da instituição;

Atender às determinações legais, emitindo documentos, quando assim couber (atestados, laudos, pareceres relatórios, prescrição, evolução e/ou documentos comprobatórios do atendimento realizado);

Participar de campanhas de saúde e atividades educativas:

Participar de atividades de educação permanente:

Atuar na docência, supervisionando e orientando estagiários e residentes, de acordo com a especialidade médica e os protocolos assistenciais:

Conhecer os indicadores e metas assistenciais da Instituição, contribuindo continuamente, durante sua jornada de trabalho, para o alcance dos mesmos;

Participar de reuniões com os demais membros da equipe de saúde, para discussão de casos clínicos e/ou protocolos assistenciais:

Coordenar programas e serviços em saúde, quando solicitado;

Efetuar ou participar de perícias, quando for sua atribuição específica ou houver demanda para tal;

Efetuar ou participar de auditorias ou sindicâncias, quando for sua atribuição específica ou houver demanda para tal:

Participar da elaboração e implementação dos protocolos assistenciais;

Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados;

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
SEQ. 25 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA	
REQUISITOS	



Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC:

Título de Especialista em Psiquiatria/AMB E/OU Residência Médica em Psiquiatria expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

Registro no órgão de classe competente;

Experiência mínima de 2 (dois) anos na função em Hospital de média alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar consultas e atendimentos médicos ambulatoriais e/ou em regime de internação, implementando ações para a promoção da saúde, respeitando o perfil e os protocolos assistenciais;

Realizar procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e/ou em regime de internação, de acordo com a especialidade médica e os protocolos assistenciais:

Atender a pacientes quando em situação de urgência e emergência, implementando ações diagnósticas e terapêuticas baseadas em conhecimento científico e protocolos assistenciais institucionais;

Discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento, com pacientes, responsáveis e familiares;

Transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares do plantão;

Atuar em plantões no serviço de emergência psiquiátrica quando necessário;

Realizar sobreavisos de acordo com a necessidade institucional;

Executar atividades médico-sanitárias e de programas de controle de infecção hospitalar emanados pela instituição;

Executar ações relacionadas às metas de segurança do paciente emanadas pelo Núcleo de Segurança do Paciente da instituição;

Atender às determinações legais, emitindo documentos, quando assim couber (atestados, laudos, pareceres relatórios, prescrição, evolução e/ou documentos comprobatórios do atendimento realizado);

Participar de campanhas de saúde e atividades educativas;

Participar de atividades de educação permanente;

Atuar na docência, supervisionando e orientando estagiários e residentes, de acordo com a especialidade médica e os protocolos assistenciais:

Conhecer os indicadores e metas assistenciais da Instituição, contribuindo continuamente, durante sua jornada de trabalho, para o alcance dos mesmos;

Participar de reuniões com os demais membros da equipe de saúde, para discussão de casos clínicos e/ou protocolos assistenciais:

Coordenar programas e serviços em saúde, quando solicitado;

Efetuar ou participar de perícias, quando for sua atribuição específica ou houver demanda para tal;

Efetuar ou participar de auditorias ou sindicâncias, quando for sua atribuição específica ou houver demanda para tal;

Participar da elaboração e implementação dos protocolos assistenciais;

Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados;

JORNADA DE TRABALHO	JORNADA DE TRABALHO
30 horas semanais	30 horas semanais

FUNÇÃO	
SEQ. 26 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: TERAPIA INTENSIVA ADULTO	
REQUISITOS	



Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC:

Título de Especialista em Medicina Intensiva/AMB E/OU Residência Médica em Medicina Intensiva, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

Registro no órgão de classe competente;

Experiência mínima de 2 (dois) anos na função em Hospital de alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar consultas e atendimentos médicos ambulatoriais e/ou em regime de internação, implementando ações para a promoção da saúde, respeitando o perfil e os protocolos assistenciais;

Realizar procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e/ou em regime de internação, de acordo com a especialidade médica e os protocolos assistenciais;

Atender a pacientes quando em situação de urgência e emergência, implementando ações diagnósticas e terapêuticas baseadas em conhecimento científico e protocolos assistenciais institucionais;

Discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento, com pacientes, responsáveis e familiares:

Transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares do plantão;

Atuar em plantões no serviço de emergência psiquiátrica quando necessário;

Realizar sobreavisos de acordo com a necessidade institucional;

Executar atividades médico-sanitárias e de programas de controle de infecção hospitalar emanados pela instituição;

Executar ações relacionadas às metas de segurança do paciente emanadas pelo Núcleo de Segurança do Paciente da instituição;

Atender às determinações legais, emitindo documentos, quando assim couber (atestados, laudos, pareceres relatórios, prescrição, evolução e/ou documentos comprobatórios do atendimento realizado);

Participar de campanhas de saúde e atividades educativas;

Participar de atividades de educação permanente;

Atuar na docência, supervisionando e orientando estagiários e residentes, de acordo com a especialidade médica e os protocolos assistenciais;

Conhecer os indicadores e metas assistenciais da Instituição, contribuindo continuamente, durante sua jornada de trabalho, para o alcance dos mesmos;

Participar de reuniões com os demais membros da equipe de saúde, para discussão de casos clínicos e/ou protocolos assistenciais:

Coordenar programas e serviços em saúde, quando solicitado;

Efetuar ou participar de perícias, quando for sua atribuição específica ou houver demanda para tal;

Efetuar ou participar de auditorias ou sindicâncias, quando for sua atribuição específica ou houver demanda para tal;

Participar da elaboração e implementação dos protocolos assistenciais;

Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados;

Realizar outros procedimentos relativos à especialidade médica reconhecida pelo CFM.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO SEQ. 27 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: TERAPIA INTENSIVA NEONATAL REQUISITOS

Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC:

Título de Especialista em Pediatria/AMB E/OU Residência Médica em Pediatria, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

Título de Especialista em Neonatologia/AMB E/OU Residência Médica em Neonatologia, expedido por



Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação:

Registro no órgão de classe competente;

Experiência mínima de 2 (dois) anos na função em Hospital de alta complexidade, atendendo a pacientes portadores de cardiopatia.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar consultas e atendimentos médicos ambulatoriais e/ou em regime de internação, implementando ações para a promoção da saúde, respeitando o perfil e os protocolos assistenciais;

Realizar procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e/ou em regime de internação, de acordo com a especialidade médica e os protocolos assistenciais;

Atender a pacientes quando em situação de urgência e emergência, implementando ações diagnósticas e terapêuticas baseadas em conhecimento científico e protocolos assistenciais institucionais;

Discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento, com pacientes, responsáveis e familiares;

Transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares do plantão;

Atuar em plantões no servico de emergência psiguiátrica guando necessário:

Realizar sobreavisos de acordo com a necessidade institucional;

Executar atividades médico-sanitárias e de programas de controle de infecção hospitalar emanados pela instituição;

Executar ações relacionadas às metas de segurança do paciente emanadas pelo Núcleo de Segurança do Paciente da instituição;

Atender às determinações legais, emitindo documentos, quando assim couber (atestados, laudos, pareceres relatórios, prescrição, evolução e/ou documentos comprobatórios do atendimento realizado);

Participar de campanhas de saúde e atividades educativas:

Participar de atividades de educação permanente;

Atuar na docência, supervisionando e orientando estagiários e residentes, de acordo com a especialidade médica e os protocolos assistenciais;

Conhecer os indicadores e metas assistenciais da Instituição, contribuindo continuamente, durante sua jornada de trabalho, para o alcance dos mesmos;

Participar de reuniões com os demais membros da equipe de saúde, para discussão de casos clínicos e/ou protocolos assistenciais;

Coordenar programas e serviços em saúde, quando solicitado;

Efetuar ou participar de perícias, quando for sua atribuição específica ou houver demanda para tal;

Efetuar ou participar de auditorias ou sindicâncias, quando for sua atribuição específica ou houver demanda para tal:

Participar da elaboração e implementação dos protocolos assistenciais;

Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados;

Realizar outros procedimentos relativos à especialidade médica reconhecida pelo CFM.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO SEQ. 28 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: TERAPIA INTENSIVA PEDIATRICA REQUISITOS

Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

Título de Especialista em Pediatria/AMB E/OU Residência Médica em Pediatria, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação E Título de Especialista em Medicina Intensiva Pediátrica/AMB E/OU Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

Registro no órgão de classe competente;



Experiência mínima de 2 (dois) anos na função, em serviço de alta complexidade, atuando em UTI pediátrica de pré e pós-operatório de cirurgia/procedimento hemodinâmico para cardiopatia congênita complexa, em crianças e neonatos, nos últimos 2 anos.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar consultas e atendimentos médicos ambulatoriais e/ou em regime de internação, implementando ações para a promoção da saúde, respeitando o perfil e os protocolos assistenciais;

Realizar procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e/ou em regime de internação, de acordo com a especialidade médica e os protocolos assistenciais;

Atender a pacientes quando em situação de urgência e emergência, implementando ações diagnósticas e terapêuticas baseadas em conhecimento científico e protocolos assistenciais institucionais;

Discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento, com pacientes, responsáveis e familiares;

Transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares do plantão;

Atuar em plantões no serviço de emergência psiquiátrica quando necessário;

Realizar sobreavisos de acordo com a necessidade institucional:

Executar atividades médico-sanitárias e de programas de controle de infecção hospitalar emanados pela instituição;

Executar ações relacionadas às metas de segurança do paciente emanadas pelo Núcleo de Segurança do Paciente da instituição:

Atender às determinações legais, emitindo documentos, quando assim couber (atestados, laudos, pareceres relatórios, prescrição, evolução e/ou documentos comprobatórios do atendimento realizado);

Participar de campanhas de saúde e atividades educativas;

Participar de atividades de educação permanente;

Atuar na docência, supervisionando e orientando estagiários e residentes, de acordo com a especialidade médica e os protocolos assistenciais;

Conhecer os indicadores e metas assistenciais da Instituição, contribuindo continuamente, durante sua jornada de trabalho, para o alcance dos mesmos:

Participar de reuniões com os demais membros da equipe de saúde, para discussão de casos clínicos e/ou protocolos assistenciais;

Coordenar programas e serviços em saúde, quando solicitado;

Efetuar ou participar de perícias, quando for sua atribuição específica ou houver demanda para tal;

Efetuar ou participar de auditorias ou sindicâncias, quando for sua atribuição específica ou houver demanda para tal:

Participar da elaboração e implementação dos protocolos assistenciais;

Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados;

Realizar outros procedimentos relativos à especialidade médica reconhecida pelo CFM.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO SEQ. 30 – NUTRICIONISTA – ESPECIALIDADE: SAÚDE CARDIOVASCULAR OU CLÍNICA TERAPEUTICA NUTRICIONAL REQUISITOS

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Nutrição, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC:

Título de Especialista em Nutrição em Saúde Cardiovascular ou Clínica Terapêutica Nutricional, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

Registro no Órgão de classe competente (CRN);

Experiência mínima de 02 (dois) anos na função em área hospitalar em atenção terapia nutricional.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES



Organizar e supervisionar serviços de alimentação;

Orientar e supervisionar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar; proceder à avaliação técnica de dietas e propor medidas para a sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizar inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos; orientar e desenvolver a execução de projetos-pilotos em áreas estratégicas, para o treinamento de pessoal técnico e auxiliar; difundir informes técnicos;

Pesquisar informações técnicas específicas e preparar, para divulgação, informe sobre: noções de higiene da alimentação, orientação para melhorar aquisição de alimentos e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela administração:

Promover a avaliação da aplicação de novas técnicas;

Propor a adoção de normas, padrões de assistência alimentar:

Participar do planejamento e execução de programas de treinamento para o pessoal auxiliar;

Elaborar cardápios normais e dietoterápicos;

Indicar a alimentação dos doentes conforme a prescrição da dieta no prontuário, dados pessoais e resultados de exames de laboratório:

Orientar a distribuição e horário da alimentação de cada paciente;

Avaliar o consumo de gêneros alimentícios e solicitar a aquisição;

Promover a inspeção dos gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequados à conservação de cada tipo de alimento:

Opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos;

Adotar medidas que assegurem a preparação higiênica e perfeita conservação dos alimentos;

Promover reuniões, cursos e palestras, visando à educação alimentar dos doentes e dos funcionários;

Promover reuniões técnicas para debate de problemas específicos;

Registrar e analisar os dados estatísticos referentes à alimentação;

Orientar cozinheiros, copeiros e lactaristas na correta preparação e apresentação dos cardápios;

Supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e a correta utilização dos utensílios;

Controlar sobras, resíduos e restos:

Assessorar autoridades sobre assuntos de sua competência;

Prestar assistência nutricional a pacientes ambulatoriais;

Participar de comissões institucionais, guando solicitado; apoiar as atividades de ensino e pesquisa.

•	• •	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
JORNADA DE TRA	ABALHO	VENCIMENTO
30 horas sema	nais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 31 – PSICÓLOGO – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO E/OU GESTÃO DE PESSOAS

REQUISITOS

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Psicologia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;

Registro no Órgão de classe competente;

Título de Especialista na área organizacional, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC:

Experiência mínima de 02 (dois) anos na função em área organizacional.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Planejar, elaborar e avaliar análises de trabalho (profissiográfico, ocupacional, de posto de trabalho), para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e funções, com o objetivo de subsidiar ou assessorar as diversas ações da administração;

Participar do recrutamento e seleção pessoal, utilizando métodos e técnicas de avaliação (entrevistas, testes psicológicos, provas situacionais, dinâmica de grupo, etc.), com o objetivo de assessorar as lideranças a identificar o perfil do candidato ao desempenho das funções;



Promover e coordenar terapias de/em e com grupos de lideranças e equipe multiprofissional com expertise no manejo e técnicas grupais;

Participar, assessorar, acompanhar e elaborar instrumentos para o processo de avaliação pessoal, objetivando subsidiar as decisões, tais como: promoções, movimentação de pessoal, planos de carreira, remuneração, programas de treinamento e desenvolvimento, cedência e processo de aposentadoria;

Planejar, coordenar, executar e avaliar, individualmente ou em equipe multiprofissional, programas de treinamento, de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos;

Participar do processo de movimentação pessoal, analisando o contexto atual, os antecedentes e as perspectivas em seus aspectos psicológicos e motivacionais, assessorando na indicação da locução e integração funcional. Participar de programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais;

Realizar atendimentos psicológicos individuais e/ou grupais;

Participar e assessorar estudos, programas e projetos relativos à organização do trabalho e definição de papéis ocupacionais: produtividade, remuneração, incentivo, rotatividade, absenteísmo e evasão em relação a integração psicossocial dos indivíduos e grupos de trabalho;

Promover estudos para identificação das necessidades humanas em face da construção de projetos e equipamentos de trabalho (ergonomia);

Elaborar documentos psicológicos (CFP 06/2019) com fins de avaliações organizacionais e do trabalho.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO		
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios		

FUNÇÃO SEQ. 32 – PSICÓLOGO – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA CLINICA REQUISITOS

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Psicologia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;

Título de Especialista em Psicologia Clínica ou Psicopedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;

Registro no Órgão de classe competente;

Experiência mínima de 02 (dois) anos na função.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar avaliação psicológica, psicoterapia individual e em grupo, atendimento psicológico individualizado de acordo com a demanda;

Desenvolver atividades em diferentes níveis de tratamento, tendo como sua principal tarefa a avaliação e acompanhamento de intercorrências psíguicas;

Promover intervenções direcionadas à relação médico/paciente, paciente/família, e paciente/paciente e do paciente adopte em relação ao processo do adoecer, hospitalização e repercussões emocionais;

Participar das decisões em relação à conduta adotada pela equipe no trabalho multidisciplinar/interdisciplinar;

Participar de reuniões administrativas e multidisciplinares para discutir sobre diagnostico, tratamento e alta hospitalar;

Atuar na tutoria e preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional e Estagiários;

Realizar demais atividades de natureza semelhante e mesmo grau de complexidade sempre que demandado por ordem superior;

Proceder a registros em prontuários:

Atuar em todas as clínicas assistenciais nas áreas de referência da FHCGV.

Realizar plantões assistenciais (mínimo 2 plantões mensais);

Atuar em todas as áreas assistenciais de referência da FHCGV.

Realizar demais atividades de natureza semelhante e mesmo grau de complexidade sempre que demandado pela gestão de área.



JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO		
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios		

FU	NÇÃO

SEQ. 33 – PSICÓLOGO – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA DA SAÚDE E/OU HOSPITALAR REQUISITOS

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Psicologia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;

Registro no Órgão de classe competente;

Título de Especialista em Psicologia Hospitalar e/ou Psicologia da Saúde, ou Residência Multiprofissional na área da saúde, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

Registro no órgão de classe competente;

Experiência mínima de 02 (dois) anos na função em área hospitalar.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar avaliação psicológica, psicoterapia individual e em grupo, atendimento psicológico individualizado de acordo com a demanda;

Desenvolver atividades em diferentes níveis de tratamento, tendo como sua principal tarefa a avaliação e acompanhamento de intercorrências psíquicas;

Promover intervenções direcionadas à relação médico/paciente, paciente/família, e paciente/paciente e do paciente em relação ao processo do adoecer, hospitalização e repercussões emocionais;

Participar das decisões em relação à conduta adotada pela equipe no trabalho multidisciplinar/ interdisciplinar;

Participar de reuniões administrativas e multidisciplinares para discutir sobre diagnostico, tratamento e alta hospitalar;

Atuar na tutoria e preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional e Estagiários;

Realizar demais atividades de natureza semelhante e mesmo grau de complexidade sempre que demandado por ordem superior;

Proceder a registros em prontuários;

Atuar em todas as clínicas assistenciais nas áreas de referência da FHCGV.

Realizar plantões assistenciais (mínimo 2 plantões mensais);

Atuar em todas as áreas assistenciais de referência da FHCGV.

Realizar demais atividades de natureza semelhante e mesmo grau de complexidade sempre que demandado pela gestão de área.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios



CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

I - Escolaridade

Nível Superior

Formação	Requisito	Pontuação Máxima
1. Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos
2. Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área de formação e a que concorre.	3.5 nontos
3. Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. na área de formação e a que concorre.	
4. Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área de formação e a que concorre.	

Máximo: 17 pontos.

Nível Fundamental, Médio e Técnico

Formação	•	Pontuação Máxima
1. Ensino Fundamental	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	17 pontos
2. Ensino Médio	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio.	8,5 pontos
3. Ensino Técnico	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante.	8,5 pontos

Obs: Máximo de 17 pontos para cargos que tem como requisito unicamente a formação em Nível Fundamental; 8,5 pontos para cargos que tem como requisito unicamente a formação em Nível Médio e 17 pontos para cargos com requisito de formação em Nível Técnico, acrescido do diploma de Nível Médio ou Formação Integrada (8,5 pontos + 8,5 pontos). A adição de diploma de formação em Nível Técnico para concorrência em cargos com a exigência única de formação em Nível Médio não será pontuada e para os casos de Formação Integrada (Formação Técnica em conjunto ao Nível Médio), será concedida a pontuação 8,5 equivalentes a formação em Nível Médio, em conformidade ao Item 3.1.11, letra "a".

*Obs: Concluídos após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga, realizados em até 5 (cinco) anos, a contar da data divulgação do presente edital, conforme estabelece a letra C do item 3.1.11.



II - Experiência profissional

Critério	Requisito	Pontuação
1. Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre. Para tal, será exigida declaração ou certidão com as respectivas atividades desempenhadas, expedida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo Órgão ou empresa de direito público que atuou, em papel timbrado, com carimbo, assinatura do responsável pela emissão; Residência médica ou multiprofissional e treinamento em serviço (treiner) serão computadas como tempo de serviço, desde que seja na área a que concorre; Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional; O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez.	0,3 pontos por ano completo até o máximo de 03 pontos.

Máximo: 03 pontos.

III - Qualificação profissional

Critério	Requisito	Pontuação
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Somente serão aceitos certificados emitidos nos últimos 05 (cinco) anos, até a data da inscrição neste PSS, na área, função ou correlatos; Participações em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias, Cursos Preparatórios para Concursos e afins não serão aceitas para pontuação.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas*, até o máximo de 10 pontos.

Máximo: 10 pontos.

^{*}Obs: Concluídos após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga, realizados em até 5 (cinco) anos, a contar da data divulgação do presente edital, conforme estabelece a letra C do item 3.1.11.



CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

Critérios para entrevista	Requisito	Pontuação
Habilidade de comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisões; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

Máximo: 10 pontos.

*Obs: O candidato ao qual, após realização da Fase de Entrevistas for atribuída **nota 0.0 (zero) em pelo menos um dos quatro parâmetros descritos acima** (Critérios para Entrevista: *Habilidade de comunicação; Capacidade para trabalhar em equipe; Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação e Comprometimento*) será considerado **INAPTO**, não figurando na listagem final de candidatos CLASSIFICADOS no certame. O desempenho descritivo do candidato na fase poderá ser visualizado através de sua própria "Área do Candidato" no sistema SIPROS.



CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	DIAS ÚTEIS	
Publicação do Edital de abertura do PSS	23/01/2023	01	
Período de Inscrições	25/01 a 26/01/2023	02	
Período de realização da segunda fase – Análise Documental e Curricular	27/01 a 05/02/2023	06	
Divulgação do resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular	07/02/2023	01	
Período para interposição de recurso contra resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular	08/02/2023	01	
Período de análise dos recursos interpostos contra resultado preliminar da segunda fase	09 a 12/02/2023	02	
Divulgação do resultado definitivo da segunda fase – Análise Documental e Curricular / Convocação para terceira fase – Entrevista	13/02/2023	01	
Período de realização da terceira fase – Entrevista	15/02 a 04/03/2023	07	
Resultado da terceira fase – Entrevista e Resultado Final do 17º PSS/FHCGV – 2023 – Multidisciplinar	06/03/2023	01	
TOTAL DE DIAS PREVISTOS			



DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 1. Currículo;
- **2.** Foto 3x4 (02 fotos);
- 3. Carteira de identidade RG e CPF (03 Cópias);
- 4. Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral (03 Cópias);
- 5. Documento com o nº do PIS/PASEP com a data de emissão, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) (3 Cópias);
- 6. Certificado de escolaridade exigida para a função (3 Cópias);
- 7. Titulação: Especialização, quando for o caso (3 Cópias);
- **8.** Comprovação de Registro de Conselho de Classe com comprovante de quitação atualizado, referente à função a que concorre, quando for o caso (3 Cópias);
- Carteira de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação CDI ou Atestado de Desobrigação emitido pela Junta de Serviço Militar (exclusivamente para os candidatos com mais de 46 anos de idade) – Candidatos do sexo masculino (3 Cópias);
- 10. Comprovante de residência em nome do candidato (preferencialmente água, luz ou telefone/internet). Nos casos de ausência de titularidade, o comprovante deverá ser acrescido de Declaração de Residência (Anexo10) (3 Cópias);
- 11. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (3 Cópias);
- **12.** Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (http://www.tjpa.jus.br) e Federal (www.dpf.gov.br);
- 13. Declaração de inexistência de vínculo temporário com a administração pública nos últimos 06 (seis) meses (ANEXO 7);
 - a. Declaração de Inexistência de Vínculos com a Administração Pública ou 2 Declaração de Vínculos com a Administração Pública e 3 Declaração de Proventos de Aposentadoria (ANEXO 8), conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Pará ou;
 - **b.** Havendo vinculo acumulável, Declaração de carga horária (expedida pelo RH ou titular do Órgão), caso exerça outra função ou emprego em outro Órgão Público, para comprovar a compatibilidade e disponibilidade para cumprimento de horário na FHCGV (2 cópias);
- **14.** Declaração de ausência de sanção impeditiva para exercício da função pública (ANEXO 9);
- 15. Atestado de saúde ocupacional (ASO), emitido pelo Médico do Trabalho desta FHCGV.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES

do Pará nos úl 077/2011.		•	•		•		ção Pública do E a Lei Complemen	
Belém/PA,	1	1						
				Completo		_		



DECLARAÇÕES:

1. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

	Eu,			, inscrito no CPF sob o nº						(
RG nº		, residen	te e domicili	ado à						, no
município de				DECLAR) , perante o	Poder Exe	cutivo Estad	dual do P	ará, sob	pena de
responsabilidad	de civil,	administı	rativa e pen	al, que não	exerço, ne	m me encont	ro na inativi	dade em	cargo, er	nprego oi
função pública,	, neste E	stado ou	nos seus M	unicípios, n	a União, no I	Distrito Federa	I, em outro l	Estado da	Federaçã	ăo ou seus
Municípios, abi	rangendo	a Admir	nistração Dir	eta e Indire	ta.					
Belém/PA,	1	1								
					Assinatura					



2. DECLARAÇÃO DE VÍNCULOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,		, inscrito no CPF sob o nº							
	, residente e domi	iciliado à	, n						
		, DECLARO , perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob	pena d						
responsabilidad	e civil, administrativa e	penal, que:							
	() Exerço o cargo, e	emprego ou função pública mencionado abaixo¹:							
	() Encontro-me na i	inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:							
Órgão:									
Cargo,	Emprego ou Função l	Pública declarado:							
Carga I	lorária:								
Cidade	/UF:								
DECLA	DO ainda ayya a diatây		lenn						
	•	ncia entre os órgãos em que vou atuar é de aproximadamente							
que utilizarei minutos.		como meio de transporte, gastando no percurso horas e	Э						
	_, de	de 20							
	_								
		Assinatura							

OBS¹: As informações mencionadas acima deverão ser comprovadas mediante documentação específica emitida pelo setor de RH do Órgão ao qual é vinculado. Para os casos excepcionados pela Lei Complementar 147/2022, <u>o candidato também deverá apresentar Declaração expedida pelo setor de Recursos Humanos, **demonstrando que a forma de ingresso se deu através de Contrato Temporário Emergencial**.</u>



3. DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,		ins	scrito	no	C	PF	sob	0
nº	e RG nº	_,	reside	nte	e d	omici	liado	à
			_, I	10	mu	nicípi	0	de
	, DECLARO , perante o Poder Executivo	Es	tadual	do l	Pará,	sob	pena	de
responsabili	dade civil, administrativa e penal que (sim ou não) percebo prove	entos	de a	pose	entad	oria c	onfor	me
segue:								
()	Serviço Público Federal;							
()	Serviço Público Estadual;							
()	Serviço Público Municipal;							
()	INSS;							
Caro	go/carga horária em que se aposentou:;							
Data	a do início da aposentadoria:/							
	/, de de 20							

Assinatura



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO

	Eu,				, inscrito	no	CPF so	b o
nº			e RG nº		, resid	ente e	domicilia	do à
						no r	nunicípio	de
			, DECLARO p	erante o Poder Execu	itivo Estadua	l do Par	á, sob pe	na de
respons	sabilidade civil, a	dministrativa e pen	al, não ter sofrido qua	alquer sanção impeditiv	/a do exercíci	o de car	go público	١.
	,			00				
	/,	de	d	e 20				

Assinatura



MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,						,	portad	lor (a)	do	RG	nº
	expedid	o pelo		,	insc	rito (a)	no	CPF/MF	sob	0	nº
	DECLAR	O para os devido	s fins de	comprovação	de re	esidência	, sob a	as penas d	a Lei (art. 2º	da '
Lei 7.115/83), que o Sr. (a)							, portad	or(a) d	o RG	on ≀
	, expe	dido pelo			е	inscrito	no	CPF/MF	sob	0	nº
	é	residente	е	domiciliad	0	na	R	ua .			
										Dec	lara
ainda, estar ciente de que a	a falsidade	e da presente de	claração _l	pode implicar	na sa	nção pen	al prev	vista no art	. 299 d	o Cóc	ogib
Penal, conforme transcrição	abaixo:										
	cons com jurid	299 – Omitir, estar, ou nele inser o fim de preju licamente releva umento é público	rir ou faze udicar di nte. Pen	er inserir decla reito, criar ol a: reclusão c	ração brigaç de 1	falsa ou ão ou a (um) a	divers Iterar 5 (cin	a da que d a verdado aco) anos	levia se e sobr e mui	er esc e o Ita, se	rita, fato e o
	de			de 20							

Obs.: JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: Luz, água, gás, telefone.